

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
14 de Dezembro de 2015 - Segunda feira
Circulação: 14.12.2015 às 17:30h
Tiragem: 500 exemplares com 24 páginas
Nº 6098

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

Órgãos Estratégicos de Execução

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Marcelo Magno Bispo Corrêa

SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/SCC-CBMAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 11/2015-SCC/CBMAP.

Processo nº. 13.000.459/2014/CBMAP e o Termo da Ata do Registro de preço nº 01/2015-CPL/CBMAP. Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP. Contratada: Fábio Vieira - ME. Objeto: O presente instrumento tem como objeto a contratação de Empresa especializada para fornecimento de peças de uniforme para atender o projeto social Bombeiro Cidadão do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (CBMAP). Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520, 17/07/02; Lei nº. 8.666, de 21.06.1993; Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964; Lei Complementar nº. 123/06; lei Complementar Estadual nº. 0044, de 21/12/07; decreto estadual nº 5.450/2005; decreto nº. 7.892/2013; decreto nº 3.555, de 08/08/00- Regulamento do Pregão; Termo de Ata do Registro de preço nº. 01/2015-CPL/CBMAP; Processo nº. 13.000.459/2014/CBMAP. Vigência: 24 de agosto de 2015 a 31 de dezembro de 2015. Data de Assinatura: 24 de agosto de 2015.

Huerlien Felix Miranda - 1º TEN BM
Chefe da SCC/CBMAP

SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/SCC-CBMAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 23/2015-SCC/CBMAP.

Processo nº. 13.000.636/2015/CBMAP e Justificativa de Dispensa de Licitação nº

18/2015-CPL/CBMAP. Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP. Contratada: Júlio Antônio Poupel Pedro. Objeto: Contratação de um (01) imóvel, situado na Av. Presidente Vargas, nº. 1748- B, C e D, bairro Central, com objetivo de instalar a Centro de Atividades Técnicas CAT/CBMAP. Fundamentação Legal: Inc. I § 3º do art. 62 da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993; Dispensa de Licitação. Inc. X do art. 24 da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993; Consulta Formal. Decreto nº30, de 21 de junho de 1991; Decreto nº 1278 17/02/2011. Aplicação Subsidiária da Lei do Inquilino nº 8.245, de 18 de outubro de 1991. Justificativa de Dispensa de Licitação nº. 18/2015-CPL/CBMAP; Processo nº. 13.000.636/2015/CBMAP. Vigência: 11 de dezembro de 2015 a 10 de dezembro de 2017. Data de Assinatura: 11 de dezembro de 2015.

Huerlien Felix Miranda - 1º TEN BM
Chefe da SCC/CBMAP

DECISÃO SOBRE ANULAÇÃO DA FASE EXTERNA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015-CPL/CBMAP.

Processo nº 13.000.900/2014-CBMAP. Assunto: Anulação de Fase Externa do Pregão Eletrônico nº 06/2015-CPL/CBMAP. Objeto: Contratação de empresas especializadas para a prestação dos serviços de lavagem, borracharia, alinhamento, balanceamento e cambagem de veículos para as viaturas oficiais pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP. Referência: Justificativa da Anulação da Fase Externa do Pregão Eletrônico nº 06/2015-CPL/CBMAP.

Nos termos do artigo 49, "caput", da Lei n. 8.666/93, c/c Art. 30 do Decreto Estadual nº 2648/2007 e ante os fundamentos das informações da Comissão Permanente de Licitação,

DECIDIDO:

Refutar a justificativa apresentada pela CPL/CBMAP e ANULAR a fase externa do Pregão Eletrônico nº 06/2015-CPL/CBMAP, pelo vício verificado no referido processo licitatório, conforme já demonstrado nos autos. É como decidiu.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2015.

Marcelo Magno Bispo Corrêa - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Polícia Técnico-Científica

Salatieri Guimarães

HOMOLÓGO
Macapá-AP, 14/12/2015.

Salatieri Guimarães
Diretor Presidente/POLITEC

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2015-POLITEC
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, jardinagem, Eletricista; agentes de portaria e manutenção predial.

FIRMA VENCEDORA: CLEAN SERVICE
CONSTRUÇÕES LTDA - ME

VALOR LICITADO: R\$ 666.299,88 (Seiscentos e sessenta e seis mil Duzentos e Noventa e Nove reais e Oitenta e Oito Centavos).

ANTONIO PINO DA SILVA
Pregoeiro/POLITEC

Gabinete Civil

Marcelo Ignácio da Roza

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2015 - GAB/GOV

Instrumento Contratual: Contrato 011/2015.
Contratado: J. N. DE SOUZA NETO- EPP.
Contratante: ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO GOVERNADOR.
Modalidade: Dispensa de Licitação. Processo Administrativo nº 28780.855/2015-GAB/GOV.
Objeto: 1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de mão de obra especializada, com fornecimento dos materiais de consumo e Insumo, ferramentas, máquinas e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, nas dependências do Gabinete do Governador e Residências Oficiais. O Termo de Contrato abrange os seguintes profissionais: cozinheira, garçom, lavadeira, eletricitista, jardineiro, encarregado, serviços gerais, copeira, e piscineiro.
Valor: A contratante pagará a Contratada, pelos serviços prestados o valor mensal de R\$ 84.649,01 (Oitenta e quatro mil

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Gilvam Pinheiro Borges
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Rafael Cambraia Barbosa
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Silvanda M. Duarte
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Núbia Cristina S. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Maj.PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otni Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. PM José Carlos Corrêa de Souza
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Marcelo Magno Bispo Corrêa
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Maria Goreth da Silva e Sousa
Desenvolvimento Rural: Osvaldo Hélio Dantas Soares
Cultura: Disney Furtado da Silva
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Desporto e Lazer: Edinoelson Pereira da Trindade
Educação: Conceição Corrêa Medeiros
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: André Rocha
Meio Ambiente: Marcelo Ivan Pantoja Creão
Planejamento: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SDC: Alcir Figueira Matos
Saúde: Renilda Nascimento da Costa (interina)
Segurança: Cel. RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo
Setrap: Odival Monterrozo Leite
Trabalho e Empreendedorismo: Marciane Costa do Espírito Santo
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento
SEGOV: Renilda Nascimento da Costa
Relações Institucionais: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Ámprev: Arnaldo Santos Filho
ADEAP: Eliezir Viterbino da Silva
SIAC – Super Fácil: Alessandro de Carvalho Agra
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Jefferson Dias Picanço
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: Otacílio Pereira Barbosa
Hemoap: Domingos Sávio de Souza Guerreiro
IEPA: Wagner José Pinheiro Costa
IPEM: José dos Santos Pereira Neto
Jucap: Gilberto Laurindo
Lacen: Nahon de Sá Galeno
Pescap: Guarabichaba Martins Ferreira
Procon: Vicente da Silva Cruz
Prodap: José Lutipano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: José Maria Darmasso Lima
IMAP: Luis Henrique Costa
IEF: Marcos da Silva Tenório
UEAP: Perseu da Silva Aparício
ARSAP: Rodolfo Fernandes da Silva Torres

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Feria: Alba Nize Colares Caldas

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Patrícia de Cássia da Silva Brito
CEA: Angelo do Carmo
Gasap: Odmir Barriga Dias

seiscentos e quarenta e nove reais e um centavo) e o valor global de R\$ 507.894,06 (quinhentos e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e seis centavos).
Vigência: A vigência para execução do objeto deste Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ocorrer antecipação do término da vigência na hipótese de conclusão de processo licitatório elaborado junto à CPL/GAB/GOV, onde, a contratante deverá comunicar o encerramento antecipado, caso ocorra, com 30 (trinta) dias de antecedência.
Data de Assinatura: 11.12.2015.

Macapá (AP), 11 de Dezembro de 2015.


MARCELO IGNAIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador

Secretarias de Estado**Administração**

Maria Goreth da Silva e Sousa

PORTARIA Nº 325/2015 – SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e por nomeação do Decreto nº 0010 de 02/01/2015 e delegação atribuída pelo Decreto nº 1.497, de 16/10/1992 e Decreto nº 0148, de 23/01/1998 e tendo em vista o contido no **Processo nº 314/184525/2015**, resolve,

REMOVER:

Servidor : **Lizangela Maria Cardoso Magalhães**
Assistente Administrativo
Quadro : Estadual
Da : Secretaria de Estado da Administração
– SEAD
Para : Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

Macapá-AP, em 14 de dezembro de 2015.


MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 326 /2015/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs. 1497, de 16.10.92 e no. 0148, de 23.01.1998, e de acordo com o Decreto nº. 0316, de 23.02.94 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº. 0066, de 03.05.93 e Decreto nº. 0010, de 02.01.2015;

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do servidor **ANTÔNIO SÉRGIO DE MENDONÇA FREIRE**, ocupante do Cargo de **MÉDICO**, Matrícula 839809, Grupo **SAÚDE**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde – **SESA**. Obtendo **95 pontos**.

Macapá-AP, 14 de dezembro de 2015.


MARIA GORETH DA SILVA DE SOUSA
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 327/2015 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e 0010 de 02/01/2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 314/199934/2015**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Leonardo Fabrício Pereira Leite**, para responder pelo cargo de Titular da Delegacia de Polícia do Município de Ferreira Gomes/DGPC, Código **CDS-2**, durante o impedimento do respectivo titular **Antonio Roberto Silva Pauxis**, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares - (**exercício 2014**), no período de 22/04 a 11/05/2015.

Macapá-AP, em 14 de dezembro de 2015.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 328/2015 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e 0010, de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o contido no **Processo nº 314/167747/2015**;

RESOLVE:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, no período de **01/09/2015 a 27/02/2016**, a servidora **Aline Manuelle Cordeiro de Oliveira**, ocupante do cargo de Professor, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, cadastro nº 1115413, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED.

Macapá-AP, em 14 de dezembro de 2015.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 329/2015 - SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92,

0148, de 23/01/98 e 0010, de 02/01/2015 e tendo em vista o disposto no artigo 18, inciso I, da Lei nº 0949, de 23/12/2005 e o contido no **Processo nº 314/124944/2015**,

RESOLVE:

Aumentar a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor **Reginaldo Almeida Delgado**, ocupante do cargo de Professor "C", Grupo Magistério, Cadastro nº 618195, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED.

Macapá(AP), em 14 de dezembro de 2015.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Administração

ERRATA

Na Portaria nº. 140/2015-SEAD, publicada no DOE nº. 6011/2015, de 04 de agosto de 2015, referente à Homologação de Estágio Probatório da servidora **EDELNICE MESQUITA DE FREITAS**, registra-se a seguinte alteração:

Onde se lê:		
Grupo: Saúde		
Cargo: Técnico em Enfermagem		
Nome	Matrícula	Pontos
Edelnice Mesquita de Freitas	1153579	100
Leia-se:		
Grupo: Saúde		
Cargo: Técnico em Enfermagem		
Nome	Matrícula	Pontos
Edelnice Mesquita de Freitas	897787	100

Macapá-AP, 14 de dezembro de 2015.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Administração

Fazenda
Josenildo Santos Abrantes

PORTARIA
(T) Nº 013/2015 - GAB/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0176842015-7** e **Ofício nº 3488/2015 GAB/DETRAN-AP**,

RESOLVE:

Retificar o Anexo Único da Portaria (T) nº 009, de 23 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6049, 28 de setembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

5.0.07	2105	REGISTRO DE VEÍCULOS	DE 150,00	VEÍCULO
--------	------	----------------------	-----------	---------

Leia-se:

5.0.07	2105	REGISTRO DE VEÍCULOS	DE 150,00	VEÍCULO
--------	------	----------------------	-----------	---------

Gabinete da Secretária, em Macapá, 19 de novembro de 2015.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA
(T) Nº 015/2015 - GAB/SEFAZ

Prorroga o prazo de pagamento do ICMS, vencido em 10 de dezembro de 2015.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no artigo 505, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto 2.269, de 24 de julho de 1998,

Considerando as dificuldades em disponibilizar meios para a emissão de documento de arrecadação, via Internet,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, excepcionalmente, o prazo para pagamento do ICMS vencido em 10 de dezembro de 2015, para o dia 15 de dezembro de 2015, sem acréscimos moratórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Diretor

Aline Vanessa Gemaque Santos
Chefe da Divisão Administrativa

Mary Sônia Ataíde
Chefe da Divisão de Comercialização

Elaine Alencar Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Gabinete da Secretaria, em Macapá-AP, 10 de dezembro de 2015.

Josenildo Santos Abrantes
Secretário de Estado da Fazenda

(P) Nº 181 / 2015 – SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR a Portaria nº 184 / 2015 - SEFAZ** de 08 de novembro de 2015, publicada no D.O. E nº 6080 de 13 de novembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Onde se lê:	Lê-se:
No período de 27 a 30/11/2015	No período de 27 a 30/10/2015

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de novembro de 2015.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

(P) Nº 192 / 2015-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 024/2015-CEPAF/GAB/SEFAZ.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Robledo Gregório Trindade**, Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, no período de 23 a 27/11/2015, a fim de participar da 162ª COTEPE/CMS Ordinária. Sem ônus para Administração.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de novembro de 2015.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

(P) Nº 193/2015-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 011/2015-SV/NUFES/COFIS/SEFAZ.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA**, Auditor da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, nos dias 02 e 03/12/2015, a fim de participar da Reunião do Conselho da Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital - FENAFISCO. Sem ônus para Administração.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 27 de novembro de 2015.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

(P) Nº 184 / 2015 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 017/2015.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **CARLOS AUGUSTO DA COSTA MOREIRA**, Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder pelo cargo Responsável por Atividade Nível III/ Material e Patrimônio/ Unidade de Administração/ Núcleo Administrativo Financeiro, Código CDI-3, em substituição ao respectivo titular **JOÃO ALUIZIO LIMA DA ROCHA**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares no período de 01 a 30/12/2015 e 04/01 a 02/02/2016, referente ao exercício de 2013 e 2014.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de dezembro de 2015.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA

(P) Nº 0198/2015 – GAB/SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 210 da Lci nº 0400, de 22 de dezembro de 1997 e suas alterações;

Considerando o término do mandato 2013/2015, com o encerramento da vigência das Portarias (P) SEFAZ emitidas para composição da Secretaria do Conselho de Estadual de Recursos Fiscais – CERF/AP até a presente data.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo especificados para compor a Secretaria do Conselho de Estadual de Recursos Fiscais – CERF/AP, para o mandato do biênio 2015/2017:

I - Marcos Antônio Silva do Espírito Santo Junior, Agente Administrativo. Quadro de Pessoal Civil do ex-Território Federal do Amapá, Classe S;

II - Heliana Queiroz de Souza, Agente Administrativo, Quadro de Pessoal Civil do ex-Território Federal do Amapá, Classe S;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 09 de dezembro de 2015.

Josenildo Santos Abrantes
Secretário de Estado da Fazenda

Setrap

Odival Monterrozo Leite

AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

Homologo
Em 17/12/2015

ODIVAL MONTERROZO LEITE
Secretário

PREGÃO ELETRONICO 001/2015 – CPI/SETRAP

A secretaria de Estado de Transporte através de seu Secretário, com base no Parecer Jurídico Consultivo nº 009/2015-PADM/PGE/AP declara a **HOMOLOGAÇÃO** do certame acima epigrafado cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos utilitários tipo Pick-up combustível a diesel cabine dupla, 04 (quatro) portas, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, com ar condicionado, 4x4 (quatro por quatro), com capota, estripo lateral, sem combustível, sem motorista Automóvel tipo Passeio com 04 portas, com capacidade para 05 (cinco) pessoas sem combustível sem motorista, documentação regularizada, quilometragem livre, ano modelo não inferior ao ano de 2013, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas, destinados a atender as necessidades operacionais da SETRAP na cidade de Macapá e Municípios, de acordo com as informações abaixo.

Tipo: MENOR PREÇO

Processo nº: 6.000084/2015

EMPRESAS VENCEDORAS:

1- **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE VEICULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS DO ESTADO DO AMAPÁ – TRANSVELOX** CNPJ 13.054.521/0001-73.

1.1- Valor mensal de 20 veículos tipo Pick-Up de R\$ 79.166,86 (setenta e nove mil cento e sessenta e seis reais

e sessenta e seis centavos)

1.2 - Valor Global de R\$ 949.999,92 (novecentos e quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

2- **LOCALIZA RENT A CAR S/A**, CNPJ 16.670.085/0001-55.

2.1 Valor mensal de 03 veículos tipo passeio, 4P, ar condicionado e direção hidráulica de R\$ 3.729,15 (três mil setecentos e vinte e nove reais e quinze centavos).

2.2. Valor Global de R\$ 44.749,80 (quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)

Macapá (AP), 11 de Dezembro de 2015.

MAURO DE LIMA SOUZA
PREGUEIRO
Portaria nº 0101/15-SETRAP

Saúde

Renilda Nascimento da Costa

PORTARIA Nº 735 /15-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs 5268 de 16.11.2015 e; considerando o que consta do E-DOC. nº 304.191995/2015;

RESOLVE:

Designar o servidor **EMANUEL JOSÉ PIMENTEL BENTES MONTEIRO** – Chefe da Divisão de Controle de Endemias – CDS-2, a se deslocar da sede de suas atividades – Macapá- Ap, até a Cidade de Brasília – DF, com objetivo de realizar visita técnica à Secretaria de Vigilância em Saúde/MS, no Departamento Nacional de Vigilância Ambiental (VIGIAGUA, VIGISOLO, VIGIQUIM) e nas Coordenações Nacionais dos Programas de Controle da Malária, Dengue e Febre do Chikungunya, visando solicitar apoio técnico ao desenvolvimento das ações dos Programas nos municípios do Estado, principalmente o monitoramento das populações expostas ao risco de agrotóxicos e ao Programa de Controle da Dengue e Chikungunya, no período de 13 a 19.12.2015.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá- Ap, 27 de novembro de 2015.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 741 /15-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs 5268 de 16.11.2015 e; considerando o que consta do E-DOC. nº 304.86998/2015;

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 419/15-SESA, de 23.07.2015, publicada no DOE nº 6007 de 29.07.2015, em favor do servidor **JOSÉ NATANAEL GAMA DOS SANTOS**.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá- Ap, 03 de dezembro de 2015.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 742 /15-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs 5268 de 16.11.2015. e; considerando o que consta do E-DOC. nº

304.198005/2015;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **CARLOS CORREA CRUZ** - Enfermeiro, da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até a Cidade de Brasília - DF, com objetivo de participar da Reunião de Avaliação da Campanha Nacional de Hanseníase, Verminose, Tracoma e Esquistossomose, no período de 30.11 a 02.12.2015 (50% do valor das diárias).

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 04 de dezembro de 2015.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 743 /15-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs 5268 de 16.11.2015 e; considerando o que consta do E-DOC. nº 304.195310/2015;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **ARIOVALDO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA** - Agente de Saúde Pública, **CAMILO PANTOJA CREA** - Médico Veterinário e **RAMIRO GERMANO KOCH COUTINHO JÚNIOR** - Guarda de Endemias, da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até o Município de Calçoene (Distrito de Lourenço), objetivando realizarem ação emergencial para controle da dengue, com tratamento focal e eliminação de depósitos, aplicação de inseticida peridomiciliar e intradomiciliar com indicação entomológica, busca ativa de casos, notificação e educação em saúde, conforme Programação de Atividades, no período de 16 a 28.11.2015.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 04 de dezembro de 2015.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 744 /15-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs 5268 de 16.11.2015 e; considerando o que consta do E-DOC. nº 304.199951/2015;

RESOLVE:

Designar a servidora **KARLA AUGUSTA VIEIRA DE MATOS** - Enfermeira, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até a Cidade de Brasília - DF, com objetivo de participar de Reunião da Programação dos Medicamentos Estratégicos para Tratamento da Tuberculose, no período de 06 a 08.12.2015 (50% do valor das diárias).

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 04 de dezembro de 2015.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 745 /15-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs 5268 de 16.11.2015 e; considerando

o que consta do E-DOC. nº 304.197996/2015;

RESOLVE:

Designar a servidora **ROZÂNGELA MARIA RODRIGUES GURJÃO** - Responsável por Grupo de Atividades II/UAP/DE/CVS (tuberculose e Hanseníase) - CDI-2, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até a Cidade de Brasília - DF, com objetivo de participar de Reunião da Programação de Medicamento para Tratamento da Hanseníase, no período de 07 a 09.12.2015 (50% do valor das diárias).

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 04 de dezembro de 2015.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 746 /15-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs 5268 de 16.11.2015 e; considerando o que consta do E-DOC. nº 304.197083/2015;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora **ZENIL MORAES DE SOUSA** - AOSD "C", da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até a Cidade de Brasília - DF, objetivando sua participação na Reunião Macrorregional de Vigilância da Influenza: Norte, Nordeste e Centro-Oeste, no período de 24 a 28.11.2015 (50% do valor das diárias).

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 04 de dezembro de 2015.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 748 /15-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs 5268 de 16.11.2015 e; considerando o que consta do E-DOC. nº 304.187677/2015;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **LUIS OTÁVIO CORDEIRO NASCIMENTO** e **JORGE PEREIRA DUARTE** - Guarda de Endemias, **MIGUEL OLIVEIRA BRITO FILHO** - Auxiliar de Laboratório, **JOSÉ RENIRALDO NUNES COSTA** - Agente de Saúde, **ALTINO MACIEL RODRIGUES** - Agente de Vigilância e **VOLMIR MIGUEL ZANINI** - Biólogo, da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até os Município de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, objetivando realizarem levantamento entomológico dos vetores da malária e dengue para subsidiar as ações de combate a esses vetores, no período de 11 a 30.11.2015.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 04 de dezembro de 2015.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 749 /15-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelos Decretos nºs 5268 de 16.11.2015 e; considerando o que consta do E-DOC. nº 304.197194/2015;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora **MARIA DO SOCORRO BORGES COUTINHO** - Enfermeira, da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até a Cidade de Brasília - DF, objetivando sua participação na Reunião de Avaliação da Campanha Nacional de Hanseníase, Geo-helmintíases e Tracoma em Escolares 2015, no período de 30.11 a 02.12.2015 (50% do valor das diárias).

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 04 de dezembro de 2015.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 756 /15-SESA

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5268 de 16.11.2015 e; tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.686/93, e como molde, seguindo ao que dispõe o Art. 6º do Decreto nº 22271 de julho de 1997, e as disposições previstas no Contrato e; considerando o que consta no E-DOC. 304.198048/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá/SESA, através do Hospital da Criança e do Adolescente e as Empresas a seguir enunciadas:

UF	Matrícula	Descrição do Serviço	Período	Nome do Servidor
ALFH A	23/2013	Serviços de apoio: Maqueiros, recepcionista, carregador, artefice e eletricitista.	03.10.2015 a 03.10.2016	Jorge Antônio da Silva Sábio
BERN ACOM	35/2013	Serviços de limpeza, higienização, desinfecção e jardinagem.	03.10.2015 a 03.10.2016	Ariane Suzan de Souza dos Santos
B. L. B	31/2013	Manutenção corretiva e preventiva e de peças e acessórios de ventiladores mecânicos Intermad, eletrocardiograma Ecafex e bisturi elétrico WEW.	31.10.2015 a 31.10.2016	Rosálio de Jesus Seixas Tavares
GRIF ORTH	17/2013	Serviço de locação, fornecimento, reposição, desinfecção e higienização em hotelaria hospitalar e cirúrgica na modalidade intrahospitalar.	01.12.2014 a 30.11.2016	Socorro do Céu S. Souza
VIGEX	05/2015	Serviço de vigilância Armada e Desarmada para unidades hospitalares.	10.2015 a 03.2016	Sandro Isaac da Silva

NUTRI SERVI CE	18/2013	Serviço de alimentação coletiva, destinada a pacientes internados, acompanhantes e plantonistas para rede SUS.	01.09.2013 a 31.08.2015	Gabriela Batista Domingues Pontes
EQUI NÓCIO HOSPITALAR	33/2014	Prestação dos serviços de apoio à Terapia Nutricional - Fornecimento de Nutrição Enteral, Fórmulas Especializadas e Suplementos, para os pacientes internados nas Unidades Hospitalares da SESA	20.11.2013 a 31.10.2015	Gabriela Batista Domingues Pontes
WHITH MARTINS	01/2013	Serviços de fornecimento de gases medicinais liquefeitos e não liquefeitos para a rede SUS.	14.05.2015 a 14.05.2016	Manoel Nascimento da Silva
MEDITRONIX	16/2012	Manutenção corretiva e preventiva de aparelho de anestesia TAKAOKA	01.08.2012 a 03.08.2015	Rosário de Jesus Seixas Tavares
PROMED	03/2013	Serviços para realização de exames para rede hospitalar	13.07.2015 a 12.07.2016	Vanessa Monteiro Cavalcante
EQUI NÓCIO HOSPITALAR	08/2015	Prestação de serviços de fornecimento de Nutrição Parenteral, para pacientes internados nas Unidades Hospitalares/SUS.	13.07.2015 a 12.07.2016	Dayanne Almeida Aranha

autorização do Gabinete/SESA.

Art. 2º - A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de Publicação no DOE.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 10 de dezembro de 2015.



RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Secretária de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2015 CPL/SESA
PROCESSO Nº 304.144596/2014
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Aquisição por sistema de consignação de Órteses e Próteses padronizadas pela tabela SUS, para realização de Cirurgias Ortopédicas, de acordo com as especificações constantes no anexo deste termo. Os procedimentos serão realizados no Hospital de Emergência - HE e Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima - HCAL;
Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>, sob número: 614025, a partir das 08:00h do dia 16 de dezembro de 2015 (horário de Brasília).
Término do prazo de recebimento das propostas: 30 de dezembro de 2015, às 08:00h (horário de Brasília).
Abertura da Seção para lances: dia 30 de dezembro de 2015, às 09h 30min (horário de Brasília).

Macapá, 14 de Dezembro de 2015.


Nara Rita Carmo de Sousa
Pregoeira da CPL/SESA
Portaria nº 514/2015

Cultura

Disney Furtado da Silva

CHAMADA PÚBLICA Nº 011/ 2015 - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETO ALUSIVO A SEMANA DO EVANGÉLICO - 2015.

CHAMADA PÚBLICA DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO NOS MOLDES DA LEI 13.019/2014, PARA OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETO ALUSIVO A SEMANA DO EVANGÉLICO - 2015, A SER SUBVENCIADO PELO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - GEA.

O Estado do Amapá, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT, com sede na Av. Cônego Domingos Maltes - 251 - Trem, torna público o processo de seleção por Chamada Pública de 01 (uma) Organização Social, para fins de operacionalização, gerenciamento e execução de projeto alusivo a SEMANA DO EVANGÉLICO - 2015, com vistas à pré-produção, produção e pós produção do referido evento, nos meses de novembro e dezembro de 2015. O presente edital tem por objetivo estabelecer critérios para a habilitação de 01 (uma) entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e sob supervisão da SECULT/ AP, para a celebração de convênio destinado à operacionalização, gerenciamento e execução de projeto alusivo a SEMANA DO EVANGÉLICO - 2015, com vistas à pré produção, produção e pós produção do referido evento, nos meses de novembro e dezembro de 2015, subvencionado pelo Governo do Estado da Cultura do Amapá - SECULT.
Paragrafo Único: O valor total dos recursos a serem despendido a título de apoio aos projetos Selecionados neste termo de Fomento ou Colaboração é da ordem de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), oriundos do orçamento estadual, sendo todas as despesas cobertas por Dotações Orçamentárias do Tesouro Estadual, conforme descrição abaixo:
Programa de Trabalho 13.392.0180.203:
Natureza da Despesa 3.3.50.43
Fonte: 0107
1.1 - Para os fins da presente chamada Pública, entende-se por Organização Social - OS, a entidade pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados e doadores, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.
1.2 - As solicitações de esclarecimento de dúvidas quanto às disposições deste edital deverão ser dirigidas por escrito à - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT, Av. Conego Domingos Maltes - 251 - Trem - CEP 68.900-000 - Macapá-AP, de 8h (oito) às 11h (onze) e das 14h (quatorze) às 17h (dezessete), no período compreendido entre os dias 30 de novembro e 02 de dezembro de 2015.
1.3 Os questionamentos de que trata o item anterior deverão ser analisados e respondidos, fundamentadamente, pela Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural - CDC/SECULT, até, no máximo dia 02 de Dezembro de 2015.
1.4 - A celebração do convênio, destina-se à seleção de uma Organização Social - OS, para a operacionalização, gerenciamento e execução de projeto alusivo a SEMANA DO EVANGÉLICO - 2015, com vistas à pré-produção, produção e pós produção do referido evento, nos meses de novembro e dezembro de 2015, subvencionados pelo Governo do Estado do Amapá, através de sua Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT, atendendo as especificações gerais abaixo discriminadas:
1.4.1. Ter objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
1.4.2 - Possuir em sua constituição, um conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de atribuição para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
1.4.3 - Prever que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza, preferencialmente, a mesma da entidade operacionalização, gerenciamento e execução de projeto alusivo a SEMANA DO EVANGÉLICO - 2015, com vistas à pré-produção, produção e pós produção do referido evento, nos meses de novembro e dezembro de 2015. O presente edital tem por objetivo estabelecer critérios para a habilitação de 01 (uma) entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e sob supervisão da SECULT/ AP, para a celebração de convênio, para a operacionalização, gerenciamento e execução de projeto alusivo a SEMANA DO EVANGÉLICO - 2015, com vistas à pré-produção, produção e pós produção do referido evento, nos meses novembro e dezembro de 2015, subvencionado pelo Governo do Estado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 679/15-SESA, de 28.10.2015, publicada no DOE nº 6074 de 05.11.2015.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA - Macapá/AP, 07 de dezembro de 2015.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Secretária de Estado da Saúde

ORDEM DE SERVIÇO nº 003 /15-SESA

Restringir o fluxo de veículos nas dependências desta Secretaria.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6268 DE 16.11.2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica vedado à entrada de veículos particulares nas dependências desta Secretaria, sendo permitida apenas a entrada e permanência de veículos de uso exclusivo em serviço desta Secretaria devidamente identificados e autorizados como: Secretários de Estado, Procuradores e outros mediante

do Amapá, através de sua Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT, Organizações Sociais - OS, legalmente constituídas, que para o habilitação no presente certame, deverão apresentar no ato de inscrição:

- 2.1.1 - Certidão de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável - SRF;
- 2.1.2 - Certidão de regularidade da Procuradoria Geral do Estado do Amapá - PGE;
- 2.1.3 - Certidão de Adimplência da Controladoria Geral do Estado do Amapá - CGE;
- 2.1.4 - Certidão de regularidade fiscal, Tributária, Contribuições dívida ativa da Secretaria da Receita Estadual - SER;
- 2.1.5 - Certidão Trabalhista - emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho - TRT
- 2.1.6 - Certidão de Regularidade Fiscal, Tributária Municipal;
- 2.1.7 - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil com cópia do estatuto registrado e eventuais alterações com a devida certificação;
- 2.1.8 - Certidão de regularidade do FGTS;
- 2.1.9 - Cópia da ata de posse da atual diretoria;
- 2.1.10 - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
- 2.1.11 - Carta de Capacitação Técnica;
- 2.1.12 - Portfólio da Entidade Proponente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INSCRIÇÃO

- 3.1. O requerimento de pedido de inscrição deverá ser entregue, juntamente com a documentação prevista nos itens 2.1 deste Edital, no dia 03 de Dezembro de 2015, de 09:00 às 14:00 horas, na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA sito à Av. Cônego Domingos Maltes, 251 - Trem - CEP: 68.900-000 - Macapá-AP, mediante solicitação do interessado conforme modelo do ANEXO I entregue pessoalmente pelo representante legal ou por seu procurador.
- 3.2. Se efetuada pelo representante legal, assim considerado aquele que nos atos de constituição da entidade está qualificado como tal, este deverá anexar à documentação cópia do seu documento de identidade.
- 3.3. Se solicitada por procuradores, estes deverão anexar à procuração que o credencie como representante do interessado, além do seu documento de identidade.
- 3.4. A representação do interessado junto à SECULT somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, munidos de instrumentos próprios.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. Para habilitação o interessado deverá apresentar a documentação relacionada nos itens 2.1 deste Edital, por qualquer processo de cópia, com comprovação de autenticidade feita em cartório ou autenticada por servidor da SECULT.
- 4.1.1. No caso de autenticação por servidor da SECULT, o interessado deverá apresentar o original do documento.
- 4.2. A Comissão de Habilitação e Seleção não receberá documentos encaminhados de forma diversa do estabelecido neste Edital.
- 4.3. Havendo necessidade de renovação periódica de documentos exigidos para habilitação estes devem ser apresentados com as alterações havidas e/ou validade postergada.
- 4.3.1. Nos casos de alteração, acréscimos de disponibilidade de serviços, mudanças nos parâmetros contábeis, alterações no contrato social, o interessado deverá anexar documentos que amparem a alteração pretendida e providenciar a juntada ao processo.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

- 5.1. O recebimento será feito por servidor da SECULT, que, ao receber o requerimento e documentos, na presença do representante da pessoa jurídica interessada, procederá a conferência da quantidade de páginas entregues e os encaminhará à comissão de habilitação e seleção para conferência dos documentos.
- 5.1.1 - Os documentos deverão ser entregues na ordem em que foram exigidos nos itens 2.1

deste Edital, devendo o interessado separá-los por uma folha de rosto na qual indique a que item do mencionado anexo o(s) documento(s) se referem.

- 5.2. Todos os documentos recebidos serão numerados na ordem em que forem entregues, sendo registrado o intervalo de páginas correspondente à documentação de cada proponente na ata da reunião.
- 5.3. Fica proibido o recebimento de documentos fora dos prazos estabelecidos neste edital.
- 5.4. Os atos de que trata esta cláusula serão lavrados a termo, em ata a ser redigida pelo Secretário da Comissão de Habilitação e Seleção, assinada por todos os presentes, inclusive os proponentes após se encerrar a reunião.
- 5.4.1 - A Comissão de Habilitação e Seleção será nomeada pelo Secretário de Estado da Cultura e composta por 05 servidores nos moldes da legislação atinente, sendo esta vinculada a Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural - CDC/SECULT.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXAME DOS DOCUMENTOS JURÍDICOS, FISCAIS E ECONÔMICOS.

- 6.1. A documentação será examinada pela Comissão de Habilitação e Seleção para constatação da conformidade com este edital no prazo de 01 (um) dia útil a contar a partir do dia subsequente à data do recebimento dos documentos.
- 6.1.1. Constatada a falta de qualquer documento a Comissão de Habilitação e Seleção poderá facultar prazo de até 02 (dois) dias úteis após comunicação oficial para complementação, sob pena de desclassificação.
- 6.1.2. Poderá a Comissão de Habilitação e Seleção, por maioria de votos, deliberar sobre o alargamento do prazo de que trata o item anterior, de até no máximo 02 (dois) dias úteis, desde que haja justificativa plausível para tal mister.
- 6.2. Durante a análise dos documentos poderá ser solicitado ao interessado informações e documentos adicionais que complementem o processo de Habilitação.
- 6.3. Poderá a Comissão de Habilitação e Seleção, ou qualquer representante da SECULT, proceder às diligências em documentos ou instalações e equipamentos do interessado a fim de fundamentarem o parecer.
- 6.4. A Comissão, julgando necessário, poderá solicitar parecer especializado de qualquer órgão da Administração Pública - municipal estadual e/ou federal -, para subsidiar suas decisões, não só para o exame de documentos jurídicos fiscais e econômicos, mas também para avaliação da capacidade técnica e operacional das proponentes interessadas.

CLÁUSULA SÉTIMA. DA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

- 7.1. A Comissão procederá à avaliação da viabilidade técnica e operacional dos interessados.
- 7.2. Havendo necessidade, a Comissão de Habilitação e Seleção poderá solicitar informações e documentos complementares.
- 7.3. Para verificar a viabilidade operacional a Comissão de Habilitação e Seleção poderá solicitar, a qualquer tempo, a relação de compromissos assumidos pelo interessado que importem a comprovação de sua capacidade operativa.

CLÁUSULA OITAVA - DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO E DAS VEDAÇÕES DE CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

- 8.1 Não será habilitada e ficará impedida de celebrar o convênio objeto da presente chamada, a proponente que:
- 8.1.1 - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- 8.1.2 - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- 8.1.3 - tenha como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta,

colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

8.1.4 - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 08 (oito) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

8.1.5 - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

8.1.5.1 - suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

8.1.5.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

8.1.5.3 - suspensão temporária da participação em chamada pública e impedimento de celebrar contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.1.5.4 - declaração de inidoneidade para participar de chamada pública ou contratos de gestão com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a proponente ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.1.5 deste edital;

8.1.6 - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, Controladorias, ou outro órgão de Controle em decisão irreversível, nos últimos 08 (oito) anos;

8.1.7 - tenha entre seus dirigentes pessoa:

8.1.7.1 - cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, Controladorias ou outro órgão de Controle em decisão irreversível, nos últimos 08 (oito) anos;

8.1.7.2 - julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

8.1.7.3 - considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de Junho de 1992.

8.2 - Nas hipóteses do artigo referido no item anterior, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

8.3 - Em qualquer das hipóteses previstas no art. 12 da Lei nº 8.429/92, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a proponente ou seu dirigente.

CLÁUSULA NONA - DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO E DECISÃO

9.1. A Comissão de Habilitação e Seleção será composta por 05 servidores nomeados através de ato normativo pelo Secretário de Estado da Cultura. Cujas competências é de avaliar a melhor proposta, observadas as regras do presente chamamento público.

Parágrafo Único: Após a análise da documentação a Comissão emitirá seu parecer, sendo registrado em ata e anexado aos autos do processo administrativo devido.

9.2. Todas as decisões da Comissão serão publicadas no Diário Oficial do Estado e no Site do Governo do Amapá.

9.3. Será habilitada para o serviço a entidade que obtiver parecer favorável da Comissão e devidamente homologado pelo Secretário de Estado da Cultura.

9.4. O deferimento do pedido de habilitação e alterações posteriores não constitui compromisso de contratação pelo Estado.

9.5. A habilitação poderá ser renovada bastando, para isso, atualizar os documentos vencidos.

9.6. A atualização da habilitação poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo interessado,

bastando para isso que apresente documentação comprovando a alteração solicitada.

9.6.1. A SECULT, a qualquer tempo, garantida a prévia defesa, poderá alterar, suspender ou cancelar a habilitação de qualquer prestador de serviço que deixar de atender as condições jurídicas, fiscais, econômicas, financeiras ou técnicas e demais condições que originaram sua habilitação ou ainda que venham a incorrer em qualquer das condições impeditivas para habilitação discriminadas neste Edital.

9.7. A decisão da Comissão de Habilitação e Seleção será publicada até o dia 04 de Agosto de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AVALIAÇÃO DAS ENTIDADES A SEREM SELECIONADAS PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA

10.1 - A avaliação, seleção e classificação da entidade em questão, consiste na análise técnica da documentação referente à habilitação, bem como sua capacidade operacional e proposta financeira.

10.2 - Para efeito de avaliação e pontuação será analisada a capacidade operacional que obedecerá aos seguintes parâmetros:

CRITÉRIO PONTUAÇÃO

A - Tempo de Atuação da Entidade 25

B - Qualificação dos profissionais envolvidos na gestão 25

C - Portfólio da Entidade Proponente 25

D - Carta de Apoio/ Capacidade Técnica 25

Total 100

10.3 - A nota obtida pela entidade proponente será resultante da somatória dos pontos de cada aspecto avaliado, conforme critério de classificação e aprovação elencados acima.

10.4 - A seleção da entidade para a formalização do convênio será feita pela Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, fundamentado por parecer emitido pela Comissão de Habilitação e Seleção, pontuando-se cada um dos critérios de seleção acima elencados, fundamentando as razões para a sua escolha, com base nos critérios de avaliação enumerados neste edital.

10.4.1 - Será classificada em primeiro lugar a entidade que obtiver a maior pontuação.

10.5 - Será celebrado convênio com a entidade classificada em primeiro lugar no processo de chamada pública ou com a entidade subsequentemente classificada nos casos indicados na legislação.

10.6 - Serão habilitadas todas as entidades aprovadas pela Comissão de Habilitação e Seleção em ordem de classificação.

10.7 - Serão utilizados como critérios de desempate:

10.7.1 - A maior pontuação obtida no item 10.2 sub item C;

10.7.2 - Caso o empate persista, o desempate será feito através da verificação da pontuação obtida no item 10.2 sub item A;

10.7.3 - Se o empate persistir será usada a maior pontuação obtida no item 10.2 sub item D;

10.7.4 - Se ainda assim o empate permanecer, a Comissão de Habilitação e Seleção realizará um sorteio público com data agendada previamente e comunicada às entidades empatadas, a fim de estabelecer a vencedora, fundamentando a causa do empate.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIREITO DE RECURSO

11.1 - Das decisões da Comissão de Habilitação e Seleção caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação.

11.2 - A partir da publicidade, os autos do processo administrativo estarão com vista franqueada aos interessados na SECULT, com endereço Avenida Cônego Domingo Maltez nº 251, bairro do Trem nesta capital do Estado do Amapá.

11.3 - Os recursos serão encaminhados à Comissão de Habilitação e Seleção, que, no prazo de 02 (dois) dias úteis poderá reconsiderar ou ratificar a decisão tomada ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados para a decisão superior do Secretário de Estado da Cultura, que deverá proferir decisão em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, após os autos chegarem ao seu conhecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

12.1 - Classificadas as entidades pela Comissão

de Habilitação e Seleção, o processo será submetido à aprovação e homologação pelo Secretário de Estado da Cultura, que autorizará a formalização da parceria com a entidade habilitada e selecionada, cujo despacho será publicado nos atos do governo no site oficial do Governo do Estado e do Diário Oficial do Estado.

12.2. A seleção da entidade para celebração de Convênio será feita pela SECULT por decisão contendo as razões para a sua escolha, com base nos fatores de avaliação relativos à localização, qualidade e quantidade dos serviços requeridos, e considerando os critérios estabelecidos.

12.3. As parcerias serão formalizadas mediante convênio, que terá como cláusulas essenciais:

12.3.1 - a descrição do objeto pactuado;

12.3.2 - as obrigações das partes;

12.3.3 - o valor total do repasse e o cronograma de desembolso;

12.3.4 - a classificação orçamentária da despesa, mencionando-se o número, a data da nota de empenho e a declaração de que, em termos aditivos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro;

12.3.5 - a contrapartida, quando for o caso, e a forma de sua aferição em bens e/ou serviços necessários à consecução do objeto;

12.3.6 - a vigência e as hipóteses de prorrogação;

12.3.7 - a obrigação de prestar contas com definição de forma e prazos;

12.3.8 - a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico;

12.3.9 - a obrigatoriedade de restituição de recursos;

12.3.10 - a definição se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão desta, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública;

12.3.11 - a estimativa de aplicação financeira e as formas de destinação dos recursos aplicados;

12.3.12 - a prerrogativa do órgão ou entidade transferidora dos recursos financeiros de assumir ou de transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

12.3.13 - a previsão de que, na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo possa ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

12.3.14 - a obrigação da entidade, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira oficial.

12.3.15 - o livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências, bem como aos locais de execução do objeto;

12.3.16 - a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

12.3.17 - a obrigação da entidade, inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos públicos, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes para todo e qualquer contratante;

12.3.18 - a responsabilidade exclusiva da entidade pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

12.3.19 - a responsabilidade exclusiva da entidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento

do Contrato de Gestão ou Convênio, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

12.3.20. Constará como anexo do Termo de Fomento ou Colaboração, o plano de trabalho, que dele é parte integrante e indissociável;

12.4 - Assinado o Termo de Fomento ou Colaboração, caberá ao Estado providenciar a sua publicação em Diário Oficial, através de extrato resumido do termo supramencionado, decorrente do presente processo de seleção de entidade.

12.5 - O Convênio a ser celebrado se submeterá às disposições da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, lei 13.019 de julho de 2014 e suas alterações posteriores;

12.6 - A assinatura do Convênio ficará condicionada à renovação dos documentos vencidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

13.1 - Das obrigações da Organização Social:

13.1.1 - Executar as ações necessárias à consecução do objeto do convênio a ser firmado, dentre estas aquelas estabelecidas no Plano de Trabalho.

13.1.2 - Acatar e cumprir as orientações e determinações da SECULT e seus representantes.

13.1.3 - Aplicar os recursos transferidos pela Administração Pública exclusivamente na execução das ações pactuadas, em conta corrente específica.

13.1.8 - Prestar contas da integralidade dos valores repassados pelo Governo Estadual, de acordo com as normas previstas no Edital, apresentando a prestação de contas da execução físico-financeira junto a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT;

13.2 - Das obrigações do Estado:

13.2.1 - Exercer a coordenação, supervisão e acompanhamento das ações executadas pela entidade junto ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N 011/ 2015 - SECULT;

13.2.2 - Colaborar com a entidade vencedora na capacitação dos profissionais que irão trabalhar na execução das atividades e funcionários da SECULT;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 - A FISCALIZAÇÃO da execução da parceria a ser firmada ficará a cargo da SECULT SECRETARIA

DE ESTADO DA CULTURA, a qual terá atribuição de atestar a realização do objeto, em conformidade com o previsto neste instrumento.

14.2 - Qualquer comunicação entre Administração Pública e entidade será feita sempre por escrito, não sendo levadas em consideração, para nenhum feito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15. 1- O não cumprimento das exigências constantes neste edital implicará na adoção de medidas judiciais cabíveis aos infratores, bem como, na suspensão temporária de participação em programas, projetos, ações, licitações, chamadas públicas e editais do Governo do Estado do Amapá - GEA, pelo período de 08 (oito) anos.

15.2 - A entidade selecionada será responsável pela realização do (s) projeto (s) e dos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a SECULT/ AP.

15.3 - A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT/ AP, não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (Ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais e conexos de texto, imagens, música, ou qualquer outra propriedade intelectual) necessárias à realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade dos seus proponentes.

15.4 - O ato de inscrição implica a plena aceitação das normas constantes do presente edital.

15.5 - Poderá a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT/ AP, verificar *in loco* o desenvolvimento da execução.


15.6 - Constatada irregularidade na execução dos projetos selecionados, obriga-se a entidade selecionada a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à

época em que se realizar a respectiva quitação. Início: término:
 15.7 - A entidade selecionada autoriza desde já, o CPF: Identidade:
 Governo do Estado do Amapá - GEA e a Endereço:
 Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - Bairro: Cidade: Estado: CEP:
 SECULT/ AP, o direito de mencionar seu apoio e Telefones (incluindo celular e fax):
 de utilizar em suas ações de difusão, quando Endereço eletrônico (e-mail)
 entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as 2.2. Coordenação da Parceria
 peças publicitárias, fichas técnicas, material Nome completo:
 audiovisual, fotografias e os relatórios de CPF: Identidade:
 atividades dos projetos selecionados pela Telefones (incluindo celular e fax):
 chamada pública 011/ 2015. Endereço eletrônico (e-mail):
 15.8 - A SECULT se reserva o direito de realizar Nível de escolaridade:
 comunicações, solicitar documentos ou () Doutor () Ensino médio completo
 informações à entidade selecionada por meio () Mestrado () Ensino médio incompleto
 eletrônico, exceto as informações ou () Curso superior completo () Ensino
 convocações que exijam publicação na imprensa fundamental completo
 oficial. () Curso superior incompleto () Ensino
 fundamental incompleto

15.10 - Os casos omissos relativos às disposições
 deste edital serão decididos pelo Secretário de
 Cultura do Estado do Amapá, ficando, desde logo,
 eleito o foro da Justiça do Estado do Amapá para
 dirimir eventuais questões decorrentes deste
 edital.

15.11 - O presente edital ficará à disposição dos
 interessados na sede da Secretaria de Estado da
 Cultura do Amapá - SECULT/ AP e suas
 vinculadas.

Macapá-AP, 27 de Novembro de 2015.


 DISNEY FURTADO DA SILVA
 Secretário de Estado da Cultura do Amapá
 SECULT/ AP

CHAMADA PÚBLICA Nº 011/ 2015 - SEMANA DO
 EVANGÉLICO - 2015
 ANEXO I
 MODELO DE REQUERIMENTO

_____ AP; _____ de
 _____ de 2015.

A
 SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT
 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO
 CULTURAL - CDC

_____, CNPJ _____
 com sede na _____, bairro
 _____, cidade de _____,
 estado do Amapá, CEP _____, Telefone
 _____, através de seu representante legal

Infra-assinado, encaminha documentação para se
 habilitar à CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2015, com
 objetivo de GERENCIAMENTO, EXECUÇÃO E
 ADMINISTRAÇÃO DA SEMANA DO EVANGÉLICO,
 no município de Macapá/AP.

Por oportuno, declara que:

- tomou conhecimento das instruções que regem a matéria no âmbito da SECULT;
 - responderá, na forma da lei, a qualquer tempo, pela veracidade das informações e dos documentos apresentados;
 - comunicará imediatamente e por escrito à SECULT, qualquer alteração ocorrida na ordem jurídica, técnica, econômica ou administrativa da entidade;
 - comunicará também qualquer fato superveniente, impeditivo de sua habilitação; Informa, a seguir, a relação de seus dirigentes e procuradores com os respectivos cargos:
- NOME CARGO RG CPF.

CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2015 - SEMANA DO
 EVANGÉLICO - 2015

ANEXO II
 FORMULÁRIO DE PROPOSTA
 TÍTULO

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Nome da Instituição:
 CNPJ:
 Endereço:
 Bairro: Cidade: Estado: CEP:
 Telefone(s): Fax: Página na Internet (home page):
 Endereço eletrônico (e-mail):

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

2.1. Responsável pela assinatura do Instrumento jurídico
 Nome completo:
 Cargo:
 Mandato (dia/mês/ano):

3. DADOS DESCRITIVOS E FINANCEIROS DA PROPOSTA

Assinatura do Representante Legal da Instituição

CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2015 - SEMANA DO
 EVANGÉLICO - 2015

ANEXO III

Termo de Referência

1. APRESENTAÇÃO

Com o presente TERMO DE REFERÊNCIA, a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá/SECULT/AP, fornece, de forma pública e transparente, os critérios e parâmetros que servirão de base e referência para a seleção de uma Organização Social - OS, com vistas à operacionalização, gerenciamento e execução de projeto alusivo a Semana do Evangélico - 2015, documentos pertinentes ao desenvolvimento e proposto pela SECULT/AP. O presente Termo apresenta informações detalhadas a respeito dos serviços que serão objeto de contratação e aponta ainda as referências que devem ser adotadas quanto à execução dos mesmos.

2. OBJETIVOS
 Os objetivos deste Termo de Referência estão relacionados à busca de qualidade e excelência na seleção de uma Organização Social - OS, com vistas à prestação de serviços de operacionalização, gerenciamento e execução de projeto alusivo a Semana do Evangélico - 2015, em consonância com as mais atuais técnicas em gerenciamento e condução de projetos, respeitando princípios que favoreçam o bom versar do erário público. Em síntese, as propostas para gerenciamento, fomento, execução e administração do projeto em questão, objeto deste Termo de Referência, deverão definir com clareza e objetividade a metodologia, técnicas e formas mais adequadas para a realização dos serviços descritos no presente termo de referência.

3. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS
 As propostas a serem apresentadas, devem contemplar os serviços de operacionalização, gerenciamento e execução de projeto alusivo a Semana do Evangélico - 2015, em uma programação a ser executada entre o dia 30 de novembro e 12 de dezembro de 2015, em logradouros públicos do Estado do Amapá.

3.1. No que tange à linguagem e aos conceitos utilizados, as propostas devem levar em conta os valores culturais e as características das empresas em foco. O pressuposto, portanto, é que as propostas façam uso de adequada codificação da linguagem e dos conceitos em relação ao perfil do projeto a ser executado.

3.2. As propostas devem detalhar a metodologia de abordagem para o projeto apresentado neste Termo de Referência, sem esquecer que o pressuposto principal é a viabilidade de pagamento dos projetos, programas e ações propostos conforme descritos abaixo. Se houver necessidade, é possível aos interessados propor alterações ao referido termo, devendo as mesmas serem apreciadas e aprovadas pela SECULT/ AP.

4. JUSTIFICATIVA
 O presente Termo de Referência, visa fornecer diretrizes e bases para a elaboração de um projeto cultural que vise a operacionalização, gerenciamento e execução de projeto alusivo a Semana do Evangélico 2015, tornando - o público e transparente, proporcionando iguais condições de participação as Organizações Sociais - OS legalmente instituídas no âmbito do Estado do

Amapá.

5. ABRANGÊNCIA

Com foco nos processos de serviços de operacionalização, gerenciamento e execução de projeto alusivo a Semana do Evangélico - 2015.

5.1. A Organização Social - OS selecionada, deve comprovar finalidades culturais, atentando - se ainda as orientações que se seguem:

- Responsabilizar-se pela implementação das ações definidas pelo Cronograma do Projeto;
- Coordenar todo processo de agenciamento, execução e contratação de acordo com as etapas previstas no cronograma físico-financeiro;
- Responsabilizar-se pelo agendamento e acompanhamento das reuniões junto aos entes interessados;
- Executar todo o processo de pagamentos e controle financeiro, conforme plano de trabalho aprovado pela SECULT/ AP, mantendo os entes interessados, rigorosamente informados desse andamento;

e. Monitorar e avaliar todas as etapas do projeto e comunicá-las aos gestores do convênio;

f. Emitir pareceres de avaliação e desempenho do andamento do projeto, e sempre que necessários sugestões de ajustes e/ou melhorias;

g. Coordenar as ações e atividades das equipes de colaboradores das instituições proponentes e co-executoras que forem destacadas para atuar e apoiar o projeto;

h. Definir e avaliar o desenvolvimento dos objetivos baseado em indicadores de desempenho, aprovado pela SECULT/ AP.

i. Manter em ordem: atas de registros e reuniões; documentos de licitação, contratação, aprovação de pagamento dos prestadores de serviços; documentos pertinentes ao desenvolvimento e ações do projeto, tais como: listas de presença, materiais desenvolvidos e elaborados para as atividades do projeto, fotos, diagramas, relatórios e demais itens pertinentes à gestão e andamento do projeto.

6. RESULTADO ESPERADO

Para os serviços de agenciamento, execução e contratação, aludidos neste Termo de Referência, a Organização Social - OS selecionada deverá apresentar um Relatório de Atividades e Execução após cada etapa prevista, em formato impresso e digital, contemplando locais, datas e horários de execução das ações empreendidas, registro fotográfico, filmagens, materiais de divulgação, e outros dados que comprovem a plena execução do projeto em questão.

7. PERÍODO DE EXECUÇÃO

A execução inerente a agenciamento, execução e contratação deverá ocorrer entre os meses de novembro e dezembro de 2015, sendo o mês de janeiro de 2016, destinado à prestação de contas.

8. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos destinados à execução do agenciamento, execução e contratação, são oriundo do tesouro estadual, orçados em R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) e, serão repassados a Organização Social - OS selecionada através de uma convênio, de acordo com cronograma de desembolso apresentado pela mesma, e previamente aprovado pela SECULT/ AP.

9. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Os projetos, acompanhados de toda a documentação necessária à formalização de convenio deve ser apresentada pelas Organizações Sociais - OS Interessadas, na sede da Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT/ AP, sito a Avenida Conego Domingos Maltes - 251 - Trem - CEP: 68.900 - 000, no dia 04 de dezembro do ano em curso, no horário das 09:00 as 14:00 horas.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT/ AP se reserva o direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, certidões negativas de tributos e impostos municipais, estaduais e federais. Quando a proponente for Instituição, Fundação, associação ou cooperativa sem fins lucrativos, deverão apresentar documentos pertinentes de Isenção.

Macapá - AP, 27 de Novembro de 2015.


 DISNEY FURTADO DA SILVA
 Secretário de Estado da Cultura

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA AGENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS LOCAIS PARA O SEGUNDO FESTIVAL DE CULTURA DE 2015.

CHAMADA PÚBLICA Nº 012/ 2015 - SECULT

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO NOS MOLDES DA LEI Nº 8.666/1993, PARA AGENCIAMENTO, EXECUÇÃO DO SEGUNDO FESTIVAL DE CULTURA DO AMAPÁ A SER SUBVENCIONADA PELO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - GEA.

O Estado do Estado do Amapá - GEA, por Intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT, com sede na Rua Eliezer Levy nº 2045, Bairro: Central, torna público o presente processo de seleção, com o objetivo de selecionar (uma) organização social, com vistas ao agenciamento, execução do segundo festival de cultura do Amapá. A mesma será subvencionada pelo Governo do Estado do Amapá, através da SECULT/ AP, com o objetivo de democratizar o acesso aos recursos públicos em âmbito estadual, conforme termos e condições aqui estabelecidas, e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/1993 e respectivas alterações, Art. 4º do Decreto nº 6578 de 16.08.2011, assim como pelas demais normas legais e regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente instrumento, com base no disposto nos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, na Lei Federal 8.666/ 93, Lei nº 13.019/ 2014, bem como nas Leis Federais 8429/ 92, 9.637/ 98, 9.790/ 99 e suas modificações, tem por objetivo estabelecer critérios para a habilitação de 01 (uma) organização social sem fins lucrativos, legalmente constituída e sob a supervisão da SECULT, para a celebração de Convênio destinado ao agenciamento e execução do segundo Festival de Cultura do Amapá.
Parágrafo Único: O valor deste edital é de R\$ 308.000,00 (Trezentos e Oito Mil Reais). Recurso oriundo do orçamento estadual, conforme descrição abaixo:

Programa de Trabalho 13.392.0180.2003:
Natureza da Despesa 3.3.50.43
Fonte: 0101 e 103

- 1.1 - Para os fins da presente chamada Pública, entende-se por Organização Social - OS, a entidade pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados e doadores, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.
- 1.2 - As solicitações de esclarecimento de dúvidas quanto às disposições deste edital deverão ser dirigidas por escrito à - Comissão Permanente de Licitação da SECULT, Rua Eliezer Levy nº 2045 Bairro: Central - Macapá-AP, de 8h (oito) às 12h (doze), no dia 09 de Dezembro de 2015.
- 1.3 Os questionamentos de que trata o item anterior deverão ser analisados e respondidos, fundamentadamente, pela Comissão de Permanente de Licitação, no máximo até às 18h (dezoito) do dia 09 de dezembro de 2015.

1.4 A Organização Social a ser selecionada, deve atender as especificações gerais abaixo discriminadas:

1.4.1. Ter objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

1.4.2 - Possuir em sua constituição, um conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de atribuição para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

1.4.3 - Prever que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

1.4.4 - Possuir normas de prestação de contas sociais a serem observadas pela entidade, que determinarão, no mínimo:

1.4.4.1- Possuir observância aos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

1.4.4.2 - Dar publicidade, por qualquer meio eficaz, do encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos necessárias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão habilitar-se para estabelecimento de Convênio para agenciamento e execução do Segundo Festival de Cultura do Amapá, Organizações Sociais - OS, legalmente constituídas, que para habilitação no presente certame deverão apresentar no ato de inscrição:

2.1.1 - Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável - SRF;

2.1.2 - Certidão de regularidade da Procuradoria Geral do Estado do Amapá - PGE;

2.1.3 - Certidão de Adimplência da Controladoria Geral do Estado do Amapá - CGE;

2.1.4 - Certidão de regularidade fiscal, Tributária, Contribuições dívida ativa da Secretaria da Receita Estadual - SRE;

2.1.5 - Certidão Trabalhista - emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho - TRT

2.1.6 - Certidão de Regularidade Fiscal. Tributária, contribuições dívida ativa Municipal da entidade sediada;

2.1.7- Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil com cópia do estatuto registrado e eventuais alterações com a devida certificação;

2.1.8 - Certidão de regularidade do FGTS;

2.1.9 - Cópia da ata de posse da atual diretoria;

2.1.10 - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

2.1.11 - Carta de Capacitação Técnica;

2.1.12 - Portfólio da Entidade Proponente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INSCRIÇÃO

3.1. O requerimento de pedido de inscrição deverá ser entregue, juntamente com a documentação prevista no item 2.1 deste Edital, no dia 10 de dezembro de 2015, de 09:

00 às 12:00 horas, na sede da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/ AP, sito à Rua Eliezer Levy, nº 2045, Bairro: Central - Macapá-AP, mediante solicitação do interessado conforme modelo do ANEXO I entregue pessoalmente pelo representante legal ou por seu procurador.

3.2. Se efetuada pelo representante legal, assim considerado aquele que nos atos de constituição da entidade está qualificado como tal, este deverá anexar à documentação cópia do seu documento de identidade.

3.3. Se solicitada por procuradores, estes deverão anexar à procuração que o credencie como representante do interessado, além do seu documento de identidade.

3.4. A representação do interessado junto à SECULT somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, munidos de instrumentos próprios.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Para habilitação o interessado deverá apresentar a documentação relacionada no item 2.1 deste Edital, por qualquer processo de cópia, com comprovação de autenticidade feita em cartório ou autenticada por servidor da SECULT.

4.1.1. No caso de autenticação por servidor da SECULT, o interessado deverá apresentar o original do documento.

4.2. A Comissão de Habilitação e Seleção não receberá documentos encaminhados de forma diversa do estabelecido neste Edital.

4.3. Havendo necessidade de renovação periódica de documentos exigidos para habilitação estes devem ser apresentados com as alterações havidas e/ou validade postergada.

4.3.1. Nos casos de alteração, acréscimos de disponibilidade de serviços, mudanças nos parâmetros contábeis, alterações no contrato social, o interessado deverá anexar documentos que amparem a alteração pretendida e providenciar a juntada ao processo.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

5.1. O recebimento será feito por servidor da SECULT, que, ao receber o requerimento e documentos, na presença do representante da pessoa jurídica interessada, procederá à conferência da quantidade de páginas entregues e os encaminhará à comissão de habilitação e seleção para conferência dos documentos.

5.1.1 - Os documentos deverão ser entregues na ordem em que foram exigidos nos itens 2.1 deste Edital, devendo o interessado separá-los por uma folha de rosto na qual indique a que item do mencionado anexo o(s) documento(s) se referem.

5.2. Todos os documentos recebidos serão numerados na ordem em que forem entregues, sendo registrado o intervalo de páginas correspondente à documentação de cada proponente na ata da reunião.

5.3. Fica proibido o recebimento de documentos fora dos prazos estabelecidos neste edital.

5.4. Os atos de que tratam esta cláusula serão lavrados a termo, em ata a ser redigida pelo Secretário da Comissão de Habilitação e Seleção, assinada por todos os presentes,

inclusive os proponentes após se encerrar a reunião.

5.4.1 - A Comissão de Habilitação e Seleção será nomeada pelo Secretário de Estado da Cultura e composta por 05 servidores nos moldes da Legislação atinente, sendo esta vinculada ao Gabinete do Secretário de Estado da Cultura.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXAME DOS DOCUMENTOS JURÍDICOS, FISCAIS E ECONÔMICOS.

6.1. A documentação será examinada pela Comissão de Habilitação e Seleção para constatação da conformidade com este edital no prazo de 01 dia útil a contar a partir do dia subsequente à data do recebimento dos documentos.

6.1.1. Constatada a falta de qualquer documento a Comissão de Habilitação e Seleção poderá facultar prazo de até 01 (um) dia útil após comunicação oficial para complementação, sob pena de desclassificação.

6.1.2. Poderá a Comissão de Habilitação e Seleção, por maioria de votos, deliberar sobre o alargamento do prazo de que trata o item anterior, de até no máximo 01 (um) dia útil, desde que haja justificativa plausível para tal mister.

6.2. Durante a análise dos documentos poderá ser solicitado ao interessado. Informações e documentos adicionais que complementem o processo de Habilitação.

6.3. Poderá a Comissão de Habilitação e Seleção, ou qualquer representante da SECULT, proceder às diligências em documentos ou instalações e equipamentos do interessado a fim de fundamentarem o parecer.

6.4. A Comissão, julgando necessário, poderá solicitar parecer especializado de qualquer órgão da Administração Pública - municipal estadual e/ou federal, para subsidiar suas decisões, não só para o exame de documentos jurídicos fiscais e econômicos, mas também para avaliação da capacidade técnica e operacional das proponentes interessadas.

CLÁUSULA SÉTIMA. DA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

7.1. A Comissão procederá à avaliação da viabilidade técnica e operacional dos interessados.

7.2. Havendo necessidade, a Comissão de Habilitação e Seleção poderá solicitar informações e documentos complementares.

7.3. Para verificar a viabilidade operacional a Comissão de Habilitação e Seleção poderá solicitar, a qualquer tempo, a relação de compromissos assumidos pelo interessado que garantam sua capacidade operativa.

CLÁUSULA OITAVA - DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO E DAS VEDAÇÕES DE CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

8.1 Não será habilitada e ficará impedida de celebrar o Convênio objeto da presente chamada, a proponente que:

8.1.1 - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

8.1.2 - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

8.1.3 - tenha como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou

companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

8.1.4 - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 08 (oito) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

8.1.5 - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

8.1.5.1 - suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

8.1.5.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

8.1.5.3 - suspensão temporária da participação em chamada pública e impedimento de celebrar contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.1.5.4 - declaração de inidoneidade para participar de chamada pública ou contratos de gestão com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a proponente ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.1.5 deste edital;

8.1.6 - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, Controladorias, o outro órgão de Controle em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;

8.1.7 - tenha entre seus dirigentes pessoa:

8.1.7.1 - cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, Controladorias ou outro órgão de Controle em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;

8.1.7.2 - julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

8.1.7.3 - considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

8.2 - Nas hipóteses do artigo referido no item anterior, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

8.3 - Em qualquer das hipóteses previstas no art. 12 da Lei nº 8.429/92, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a proponente ou seu dirigente.

CLÁUSULA NONA - DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO E DECISÃO

9.1. A Comissão de Habilitação e Seleção será composta por 05 servidores nomeados através de ato normativo pelo Secretário de Estado da

Cultura. Cujas competências é de avaliar a melhor proposta, observadas as regras do presente chamamento público.

Paragrafo Único: Após a análise da documentação a Comissão emitirá seu parecer, sendo registrado em ata, e anexado aos autos do processo administrativo devido.

9.2. Todas as decisões da Comissão serão publicadas no Diário Oficial do Estado e no Site do Governo do Amapá.

9.3. Será habilitada para o serviço a entidade que obtiver parecer favorável da Comissão e devidamente homologado pelo Secretário de Estado da Cultura.

9.4. O deferimento do pedido de habilitação e alterações posteriores não constitui compromisso de contratação pelo Estado.

9.5. A habilitação poderá ser renovada bastando, para isso, atualizar os documentos vencidos.

9.6. A atualização da habilitação poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo interessado, bastando para isso que apresente documentação comprovando a alteração solicitada.

9.6.1. A SECULT, a qualquer tempo, garantida a prévia defesa, poderá alterar, suspender ou cancelar a habilitação de qualquer prestador de serviço que deixar de atender as condições jurídicas, fiscais, econômicas, financeiras ou técnicas e demais condições que originaram sua habilitação ou ainda que venham a incorrer em qualquer das condições impeditivas para habilitação discriminadas neste Edital.

9.7 - A Seleção e a Habilitação da entidade ocorrerá no dia 10 de dezembro de 2015 as 15:00 horas.

9.8. A decisão da Comissão de Habilitação e Seleção será publicada até o dia 11 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AVALIAÇÃO DAS ENTIDADES A SEREM SELECIONADAS PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA

10.1 - A avaliação, seleção e classificação da organização social em questão, consistem na análise técnica da documentação referente à habilitação, bem como sua capacidade operacional e proposta financeira.

10.2 - Para efeito de avaliação e pontuação será analisada a capacidade operacional que obedecerá aos seguintes parâmetros:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
A - Tempo de Atuação da Entidade	25
B - Qualificação dos profissionais envolvidos na gestão	25
C - Portfólio da Entidade Proponente	25
D - Carta de Apoio/ Capacidade Técnica	25
Total	100

10.3 - A nota obtida pela entidade proponente será resultante do somatório dos pontos de cada aspecto avaliado, conforme critério de classificação e aprovação elencados acima.

10.4 - A seleção da entidade para a formalização do Convênio, será feita pela Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, fundamentado por parecer emitido pela Comissão de Habilitação e Seleção, pontuando-se cada um dos critérios de seleção acima elencados, fundamentando as razões para a sua escolha, com base nos critérios de avaliação enumeradas neste edital.

10.4.1 - Será classificada em primeiro lugar a entidade que obtiver a maior

pontuação.

10.5 - Será celebrado o Convênio com a entidade classificada em primeiro lugar no processo de chamada pública ou com a entidade subsequentemente classificada nos casos indicados na legislação.

10.6 - Serão habilitadas todas as entidades aprovadas pela Comissão de Habilitação e Seleção em ordem de classificação.

10.7 - Serão utilizados como critérios de desempate:

10.7.1 A maior pontuação obtida no item 10.2 sub item C;

10.7.2 Caso o empate persista, o desempate será feito através da verificação da pontuação obtida no item 10.2 sub item A;

10.7.3 Se o empate persistir será usada a maior pontuação obtida no item 10.2 sub item D;

10.7.4 Se ainda assim o empate permanecer, a Comissão de Habilitação e Seleção realizará um sorteio público com data agendada previamente e comunicada às entidades empatadas, a fim de estabelecer a vencedora, fundamentando a causa do empate.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIREITO DE RECURSO

11.1 - Das decisões da Comissão de Habilitação e Seleção caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de publicação.

11.2 - A partir da publicidade, os autos do processo administrativo estarão com vista franqueada aos interessados na SECULT, com endereço a Rua Eliezer Levy nº 2045, Bairro: Centro nesta capital do Estado do Amapá.

11.3 - Os recursos serão encaminhados à Comissão de Habilitação e Seleção, que, no prazo de 01 (dia) útil poderá reconsiderar ou ratificar a decisão tomada ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados para a decisão superior do Secretário de Estado da Cultura, que deverá proferir decisão em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, após os autos chegarem ao seu conhecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

12.1 - Classificadas as entidades pela Comissão de Habilitação e Seleção, o processo será submetido à aprovação e homologação pelo Secretário de Estado da Cultura, que autorizará a formalização da parceria com a entidade habilitada e selecionada, cujo despacho será publicado nos atos do governo no site oficial do Governo do Estado e do Diário Oficial do Estado.

12.2. A seleção da entidade para celebração do Convênio será feita pela SECULT por decisão contendo as razões para a sua escolha, com base nos fatores de avaliação relativos à localização, qualidade e quantidade dos serviços requeridos, e considerando os critérios estabelecidos.

12.3. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de Convênio que terá como cláusulas essenciais:

12.3.1 - a descrição do objeto pactuado;

12.3.2 - as obrigações das partes;

12.3.3 - o valor total do repasse e o cronograma de desembolso;

12.3.4 - a classificação orçamentária da despesa, mencionando-se o número, a data da nota de empenho e a declaração de que, em termos aditivos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da

despesa a ser transferida em exercício futuro;

12.3.5 - a contrapartida, quando for o caso, e a forma de sua aferição em bens e/ou serviços necessários à consecução do objeto;

12.3.6 - a vigência e as hipóteses de prorrogação;

12.3.7 - a obrigação de prestar contas com definição de forma e prazos;

12.3.8 - a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico;

12.3.9 - a obrigatoriedade de restituição de recursos;

12.3.10 - a definição se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão desta, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública;

12.3.11 - a estimativa de aplicação financeira e as formas de destinação dos recursos aplicados;

12.3.12 - a prerrogativa do órgão ou da entidade transferidora dos recursos financeiros de assumir ou de transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

12.3.13 - a previsão de que, na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo possa ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

12.3.14 - a obrigação da entidade, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em Instituição financeira oficial.

12.3.15 - o livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências, bem como aos locais de execução do objeto;

12.3.16 - a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

12.3.17 - a obrigação da entidade, inserir cláusula, no Convênio que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos públicos, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes para todo e qualquer contratante;

12.3.18 - a responsabilidade exclusiva da entidade pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

12.3.19 - a responsabilidade exclusiva da entidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Convênio não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos,

qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

12.3.20. Constará como anexo do Convênio, o plano de trabalho, que dele é parte integrante e indissociável;

12.4 - Assinado o Convênio, caberá ao Estado providenciar a sua publicação em Diário Oficial, através de extrato resumido do termo supramencionado, decorrente do presente processo de seleção de entidade.

12.5 - O Convênio a ser celebrado se submeterá às disposições da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores;

12.6 - A assinatura do Convênio ficará condicionada à renovação dos documentos vencidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DA PARCERIA.

13.1 - Das obrigações da Organização Social:

13.1.1 - Executar as ações necessárias à consecução do objeto do Convênio a ser firmado, dentre estas aquelas estabelecidas no Plano de Trabalho.

13.1.2 - Acatar e cumprir as orientações e determinações da SECULT e seus representantes.

13.1.3 - Aplicar os recursos transferidos pela Administração Pública exclusivamente na execução das ações pactuadas, em conta corrente específica.

13.1.4 - Prestar contas da integralidade dos valores repassados pelo Governo Estadual, de acordo com as normas previstas no Edital, apresentando a prestação de contas da execução físico-financeira junto a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT;

13.2 - Das obrigações do Estado:

13.2.1 - Exercer a coordenação, supervisão e acompanhamento das ações executadas pela entidade junto ao edital de CHAMADA PÚBLICA PARA AGENCIAMENTO E EXECUÇÃO DO SEGUNDO FESTIVAL DE CULTURA DO AMAPÁ.

13.2.2 - Colaborar com a entidade vencedora na capacitação dos profissionais que irão trabalhar na execução das atividades e funcionários da SECULT;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 - A FISCALIZAÇÃO da execução da parceria a ser firmada ficará a cargo da SECULT- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, a qual terá atribuição de atestar a realização do objeto, em conformidade com o previsto neste instrumento.

14.2 - Qualquer comunicação entre Administração Pública e entidade será feita sempre por escrito, não sendo levadas em consideração, para nenhum feito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15. 1- O não cumprimento das exigências constantes neste edital implicará na adoção de medidas judiciais cabíveis aos infratores, bem como, na suspensão temporária de participação em programas, projetos, ações, licitações, chamadas públicas e editais do Governo do Estado do Amapá - GEA, pelo período de 08 (oito) anos.

15.2 - A entidade selecionada será responsável pela realização do (s) projeto (s) e dos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a SECULT/AP.

15.3- A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT/ AP, não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (Ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais e conexos de texto, imagens, música, ou qualquer outra propriedade intelectual) necessárias à realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade dos seus proponentes.

15.4- O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes do presente edital.

15.5- Poderá a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT/ AP, verificar *in loco* o desenvolvimento da execução.

15.6 - Constatada irregularidade na execução dos projetos selecionados, obriga-se a entidade selecionada a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

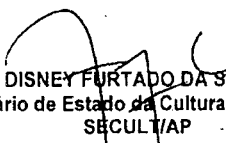
15.7 - A entidade selecionada autoriza desde já, o Governo do Estado do Amapá - GEA e a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT/ AP, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos projetos selecionados pela chamada pública 012/2015.

15.8 - A SECULT se reserva o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações à entidade selecionada por meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.

15.9 - Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pelo Secretário de Cultura do Estado do Amapá, ficando, desde logo, eleito o foro da Justiça do Estado do Amapá para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

15.10 - O presente edital ficará à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT/AP e suas vinculadas.

Macapá-AP, 03 de Dezembro de 2015.


DISNEY FURTADO DA SILVA
Secretário de Estado da Cultura do Amapá - SECULT/AP

CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2015 - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA AGENCIAMENTO E EXECUÇÃO DO SEGUNDO FESTIVAL DE CULTURA DO AMAPÁ

ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO

_____, AP; ____ de _____ de 2015.

À SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

_____, CNPJ _____, com sede na _____, bairro _____, cidade de _____, estado do Amapá, CEP _____, Telefone _____, através de seu representante legal infra-assinado, encaminha documentação para se habilitar a CHAMADA PÚBLICA Nº _____/2015. CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS, para o

AGENCIAMENTO, EXECUÇÃO DO SEGUNDO FESTIVAL DE CULTURA DO AMAPÁ.

Por oportuno, declara que:

- a) tomou conhecimento das instruções que regem a matéria no âmbito da SECULT;
- b) responderá, na forma da lei, a qualquer tempo, pela veracidade das informações e dos documentos apresentados;
- c) comunicará imediatamente e por escrito à SECULT, qualquer alteração ocorrida na ordem jurídica, técnica, econômica ou administrativa da entidade;
- d) comunicará também qualquer fato superveniente, impeditivo de sua habilitação;

Informa, a seguir, a relação de seus dirigentes e procuradores com os respectivos cargos:

NOME	CARGO	RG	CPF

Obs.: se necessário, inserir mais linhas.

CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2015 - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA AGENCIAMENTO E EXECUÇÃO DO SEGUNDO FESTIVAL DE CULTURA DO AMAPÁ

ANEXO II - FORMULÁRIO DE PROPOSTA

TÍTULO

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Nome da instituição: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone(s): _____ Fax: _____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Página na internet (home page): _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

2.1. Responsável pela assinatura do instrumento jurídico

Nome completo: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefones (incluindo celular e fax): _____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

2.2. Coordenação da Parceria

Nome completo: _____

CPF: _____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Telefones (incluindo celular e fax): _____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Nível de escolaridade:

() Doutorado () Ensino médio completo

() Mestrado () Ensino médio incompleto

() Curso superior completo () Ensino fundamental completo

() Curso superior incompleto () Ensino fundamental incompleto

3. DADOS DESCRITIVOS E FINANCEIROS DA PROPOSTA

Assinatura do Representante Legal da Instituição


DISNEY FURTADO DA SILVA
Secretário de Estado da Cultura do Amapá

CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2015 - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA AGENCIAMENTO E EXECUÇÃO DO SEGUNDO FESTIVAL DE CULTURA DO AMAPÁ.

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência para Agenciamento, Execução do Segundo Festival de Cultura do Amapá.

1. APRESENTAÇÃO

Com o presente TERMO DE REFERÊNCIA, a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT/ AP, fornece, de forma pública e transparente, os critérios e parâmetros que servirão de base e referência para a seleção de uma Organização Social - OS, com vistas ao agenciamento, execução de serviços para o segundo Festival de Cultura do Amapá, proposto pela SECULT/ AP. O presente Termo apresenta informações detalhadas a respeito dos serviços que serão objeto de contratação e aponta ainda as referências que devem ser adotadas quanto à execução dos mesmos.

2. OBJETIVOS

Os objetivos deste Termo de Referência estão relacionados à busca de qualidade e excelência na seleção de uma Organização Social - OS, com vistas à prestação de serviços de agenciamento, execução e contratação de Serviços para o Segundo Festival de Cultura do Amapá, em consonância com as mais atuais técnicas em gerenciamento e condução de projetos, respeitando princípios que favoreçam o bom versar do erário público.

Em síntese, as propostas para gerenciamento, fomento, execução e administração do Projeto Festival de Cultura do Amapá, objeto deste Termo de Referência, deverão definir com clareza e objetividade a metodologia, técnicas e formas mais adequadas para a realização dos serviços descritos no presente termo de referência.

3. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

As propostas a serem apresentadas, devem contemplar os serviços de agenciamento, execução e contratação de Serviços para o Segundo Festival de Cultura do Amapá, em uma programação a ser executada em até 15 (quinze) dias, nos Municípios de Macapá, Ferreira Gomes, Mazagão e Laranjal do Jarí para o Segundo Festival de Cultura do Amapá.

3.1. No que tange à linguagem e aos conceitos utilizados, as propostas devem levar em conta os valores culturais e as características das empresas em foco. O pressuposto, portanto, é que as propostas façam uso de adequada codificação da linguagem e dos conceitos em relação ao perfil do projeto a ser executado.

3.2. As propostas devem detalhar a metodologia de abordagem para o projeto apresentado neste Termo de Referência, sem esquecer que o pressuposto principal é a viabilidade de pagamento dos cachês artísticos de artistas locais e atendimento dos mesmos de acordo com quadro abaixo. Se houver necessidade, é possível aos interessados propor alterações ao referido termo, devendo as mesmas, serem apreciadas e aprovadas pela SECULT/ AP.

VALORES EM REAIS

Ordem	EVENTOS	MUNICÍPIO DE ABRANGÊNCIA	ATIVIDADES	VALOR DESTINADO
01	FESTIVAL NOVOS TALENTOS	MACAPÁ	Certame voltado para área da música - concurso de Bandas Novas, com premiações pecuniárias.	82.000,00
02	BATALHA HIP HOP / FUNK E MELODY	MACAPÁ	Concurso de grupos de Hip-Hop, Funk e Melody voltados para a Juventude com premiações pecuniárias.	40.000,00
03	AMOSTRA ARTES VISUAIS	MACAPÁ	Vernissage - Amostra de obras e ações das Artes Visuais.	15.000,00
04	FESTIVAL DE DANÇAS LIVRES	LARANJAL DO JARI	Concurso de grupos de Dança e Companhia voltados para a Juventude com premiações pecuniárias.	86.900,00
05	PUBLICIDADE	MACAPÁ	Utilização de peças publicitárias, promoção e distribuição de propaganda do evento.	47.300,00
06	LOGÍSTICA	MACAPÁ	Utilização de insumos, realização de despesas com milidares, emolumentos e taxas de serviços, traslado e hospedagem.	36.800,00
TOTAL				308.000,00

prestadores de serviços; documentos pertinentes ao desenvolvimento e ações do projeto, tais como: listas de presença, materiais desenvolvidos e elaborados para as ações do projeto, fotos, diagramas, relatórios e demais itens pertinentes à gestão e andamento do projeto.

6. RESULTADO ESPERADO
Para os serviços de agenciamento, execução e contratação, aludidos neste Termo de Referência, a Organização Social - OS selecionada deverá apresentar um Relatório de Atividades e Execução após cada etapa prevista, em formato impresso e digital, contemplando locais, datas e horários de execução das ações empreendidas, registro fotográfico, filmagens, materiais de divulgação, e outros dados que comprovem a plena execução do projeto em questão.

7. PERÍODO DE EXECUÇÃO
A execução inerente a agenciamento, execução e contratação, deverão ocorrer entre no mês de dezembro de 2015, sendo o mês de janeiro de 2016 destinado a prestação de contas.

8. RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos destinados à execução do agenciamento, execução e contratação, são oriundo do tesouro estadual, orçados em R\$ 308.000,00 (Trezentos e Oito Mil Reais) e serão repassados a Organização Social - OS selecionada através de convênio, de acordo com cronograma de desembolso apresentado pela mesma, e previamente aprovado pela SECULT/ AP.

4. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência, visa fornecer diretrizes e bases para a elaboração de um projeto cultural que vise o serviços de agenciamento, execução e contratação de serviços para o segundo festival de cultura do Amapá, tornando - o público e transparente, proporcionando iguais condições de participação às Organizações Sociais - OS legalmente instituídas no âmbito do Estado do Amapá.

5. ABRANGÊNCIA

Com foco nos processos de serviços de agenciamento, execução e contratação serviços para o segundo festival de cultura do Amapá - 2016.

5.1. A Organização Social - OS selecionada, deve comprovar finalidades culturais, atendendo - se ainda as orientações que se seguem:

- a. Responsabilizar-se pela implementação das ações definidas pelo Cronograma do Projeto;
- b. Coordenar todo processo de agenciamento, execução e contratação de acordo com as etapas previstas no cronograma físico-financeiro;
- c. Responsabilizar-se pelo agendamento e acompanhamento das reuniões junto aos entes interessados;
- d. Executar todo o processo de pagamentos e controle financeiro, conforme plano de trabalho aprovado pela SECULT/ AP, mantendo os entes interessados, rigorosamente informados desse andamento;
- e. Monitorar e avaliar todas as etapas do projeto e comunicá-las aos gestores do convênio;
- f. Emitir pareceres de avaliação e desempenho do andamento do projeto, e sempre que necessários sugestões de ajustes e/ou melhorias;
- g. Coordenar as ações e atividades das equipes de colaboradores das instituições proponentes e co-executoras que forem destacadas para atuar e apoiar o projeto;
- j. Apresentar Relatórios de Atividades e de Execução, conforme plano de trabalho aprovado pela SECULT/ AP.
- h. Definir e avaliar o desenvolvimento dos objetivos baseado em indicadores de desempenho, aprovado pela SECULT/ AP.
- i. Manter em ordem: atas de registros e reuniões; documentos de licitação, contratação, aprovação e pagamento dos

9. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Os projetos, acompanhados de toda a documentação necessária à formalização de convênio deve ser apresentada pelas Organizações Sociais - OS, interessadas, na sede da Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT/ AP, na Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Eliezer Levy nº 2054 Balro: Centro, no dia 10 de dezembro do ano em curso, no horário das 09:00 as 12:00 horas e seu Julgamento feito pela Comissão de Seleção e Habilitação no dia 10 de dezembro as 15:00 horas.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT/ AP se reserva o direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, certidões negativas de tributos e impostos municipais, estaduais e federais. Quando a proponente for Instituição, Fundação, associação ou cooperativa sem fins lucrativos, deverão apresentar documentos pertinentes de isenção.

Macapá - AP, 03 de Dezembro de 2015.


DISNEY FURTADO DA SILVA
Secretario de Estado da Cultura do Amapá

Autarquias Estadual

Amprev
Arnaldo dos Santos Filho

PORTARIA Nº 230/2015 - AMPREV

Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0043, de 02 de janeiro de 2015 considerando o teor do Memorando nº 513/2015 - GAB/AMPREV,

RESOLVE:

Exonerar Joanne Dias Quintas da função de

Secretaria do Conselho Estadual de Previdência - CEP, da Amapá Previdência - AMPREV, a contar de 04 de dezembro de 2015.

Macapá - AP, 10 de dezembro de 2015.


Arnaldo dos Santos Filho
Diretor Presidente da AMPREV

PORTARIA Nº 232/2015 - AMPREV

Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0043, de 02 de janeiro de 2015 considerando o teor do Memorando nº 512/2015 - GAB/AMPREV; e ainda conforme Resolução nº 008/2015 - CEP/ AMPREV, deliberada na 9ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual Previdência - CEP, bem como Ofício nº 089/2015 - SECAD/AL;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão encarregada da apuração dos débitos e créditos do Poder Legislativo do Estado do Amapá com a Amprev, que será composta por 09 (nove) membros, sob a Presidência do primeiro, conforme especificado a baixo:

- 1 - Weber Mendes Fernandes - Assessor Jurídico/ AMPREV - Presidente;
- 2 - Ideuany de Vasconcelos Sepede - Procuradora Jurídica/ AMPREV - Membro;
- 3 - Maria Orsélia de Souza Neris Matias - Chefe da Divisão de Arrecadação/AMPREV - Membro;
- 4 - Tiago Pinto Marques - Conselheiro do CEP/AMPREV - Membro;
- 5 - Francisco Iclenor Bezerra de Oliveira - Conselheiro do CEP/AMPREV - Membro;
- 6 - Fernando Cozar Pereira da Silva; Conselheiro do CEP/AMPREV - Membro;
- 7 - José Paízo Moreira Martins; Conselheiro do CEP - Membro;
- 8 - Orlando Gadelha de Miranda; Consultor Técnico/ AL - AP - Membro;
- 9 - Alberto Augusto Lopes Saldanha; Consultor Técnico/AL - AP - Membro.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Macapá - AP, 11 de dezembro de 2015


Arnaldo dos Santos Filho
Diretor Presidente da AMPREV

RESOLUÇÃO Nº 008/2015 - CEP/AMPREV

O Conselho Estadual de Previdência - CEP, da Amapá Previdência - AMPREV, no uso das suas atribuições conferidas art. 13, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 18, inciso II, §2º, do Regimento Interno do CEP.

Considerando a deliberação da 9ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP/AMPREV, realizada no dia 09 de dezembro de 2015.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear os representantes do Conselho Estadual de Previdência-CEP para acompanhamento dos trabalhos da Comissão para apuração dos débitos e créditos do Poder Legislativo com a AMPREV, composta por 4 membros, conforme a seguir.

- a) Tiago Pinto Marques;
- b) Francisco Iclenor Bezerra de Oliveira;
- c) Fernando Cozar Pereira da Silva;
- d) José Paízo Moreira Martins.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos serviços será de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 09 de dezembro de 2015


Arnaldo dos Santos Filho
Presidente do Conselho Estadual de Previdência.

Detran

Del. Inácio Montelero Maciel

PORTARIA Nº 1163/2016-DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pelos artigos 147, I, § 2º, § 3º e § 4º da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como a Resolução 425/2012 – CONTRAN, e ainda, o disposto nos artigos 311 e 313 A do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, que instituiu o Código Penal Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 032/2007-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 3995, de 30 de abril de 2007, que estabelece normas gerais e requisitos para Credenciamento e Recredenciamento de Médicos junto ao DETRAN/AP, e atendeu todas as exigências da referida portaria;

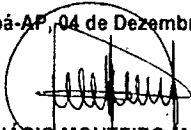
RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR JULIO RAMOS DA SILVA, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o nº 001062/AP, Jurisdição Amapá, para execução dos serviços de Médico Perito Examinador de Trânsito, referente aos exames Médicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de 12 (doze) meses;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de Dezembro de 2015.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

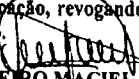
PORTARIA Nº 1129 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.016246/2015 – Ofício nº 032/2015-IDEAL.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores DANILLO DOS SANTOS NOBRE Gerente do Núcleo de Segurança e Manutenção, FGS-2, CRISTIANE LOBATO ALENCAR, Gerente, FGS-2, MÁRIO MACIEL DE SOUSA, Responsável por Atividade Nível III, FGI-3 e MARIA FATIMA DE SOUZA ALVES Assistente Administrativo/Examinador, da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até ao Município de Tartarugalzinho/AP, para aplicação de exames teóricos e práticos de direção veicular no referido Município, no período de 17 e 18 de dezembro de 2015.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor - Presidente DETRAN-AP

PORTARIA Nº 1132 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

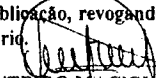
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.016321/2015 – Memorando nº

096/2015-CIRETRAN/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, JANAHYNA THAISE MOREIRA MARCIANO - Chefe de Agência de Trânsito, FGS-1, ADONIAS ALEXANDRE DE LIMA - Chefe de Unidade de Controle de Veículos, FGS-1 e ALEX BRUNO NOBRE DOS SANTOS, Vistoriador - Assistente Administrativo, da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até ao Município de Oiapoque/AP, para serviços de vistoria e identificação de veículos no referido Município, no período de 18 a 20 de dezembro de 2015.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor - Presidente DETRAN-AP

PORTARIA Nº 1100/2015-DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pelos artigos 147, I, § 2º, § 3º e § 4º da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como a Resolução 425/2012 – CONTRAN, e ainda, o disposto nos artigos 311 e 313 A do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, que instituiu o Código Penal Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 032/2007-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 3995, de 30 de abril de 2007, que estabelece normas gerais e requisitos para Credenciamento e Recredenciamento de Médicos junto ao DETRAN/AP, e atendeu todas as exigências da referida portaria;

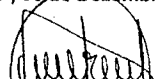
RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR DEMIAN RÔMULO ANDRADE ATHANÁZIO, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o nº 852/AP, Jurisdição Amapá, para execução dos serviços de Médico Perito Examinador de Trânsito, referente aos exames Médicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de 12 (doze) meses;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de Dezembro de 2015.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 328/15

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sra. MILENE PANTOJA SALMAN, portadora do registro de CNH nº 05380555337, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº. 014.014130/2015 – DETRAN-AP, referente ao processo de suspensão do direito de dirigir. Tendo o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste mandado, para apresentar defesa escrita no PROTOCOLO do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, haja vista a violação do disposto no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro (dirigir sobre a influência de álcool), alusiva à penalidade de multa aplicada ao mesmo referente ao auto de infração AC00012817, veículo placa NEZ5976, fato ocorrido às 00h26min, no dia 06 de JULHO de 2014, na RODOVIA AP 010 PRÓXIMO AO MOTEL PARIS, tendo como Órgão Autuador o DETRAN-AP.

Macapá-AP, 09 de Dezembro de 2015.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Sociedades de Economia Mista

Caesa

Patrícia de Cássia da Silva Brito

Comissão Especial de Licitação- CEL/CAESA

Portaria Especial de Licitação nº. 003/2015-CAESA de 24 de novembro de 2015.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ-CAESA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os técnicos abaixo relacionados com objetivo de constituir a Comissão Especial de Licitação nº003/2015 – CEL/CAESA, visando atuarem na Licitação de Modalidade – Regime Diferenciado de Contratação – RDC Presencial nº002/2015-CAESA, com a finalidade de exclusiva de acompanhamento e conclusão dessa referida Licitação;

CONSIDERANDO, a realização da licitação na RDC - PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global, tendo por OBJETO a Contratação de empresa para execução de obras e serviços relativos à reabilitação e ampliação do sistema de esgoto sanitário de Macapá, compreendendo reabilitação e ampliação de rede coletora, reabilitação de estações elevatórias e reabilitação da unidade de tratamento (lagoas de estabilização) da Companhia de Água e Esgoto do Amapá- CAESA,

CONSIDERANDO, a especificidade do objeto e em razão do cumprimento ao Contrato de Repasse nº 222.767-59/2007- Ministério das Cidades, nomeia-se os servidores abaixo elencados, que desenvolve suas atividades na Companhia- CAESA para constituir sob a Presidência do primeiro a Comissão Especial de Licitação nº003/2015 - CEL/CAESA, com a finalidade exclusiva de gerir o presente RDC

Railana Francely de Barros Peixoto - Presidente
Demétrio Celestino Pinheiro da Costa - Membro

Ivan Mira Martel - Membro - Membro
Jose Artur Ferreira Barros - Membro
Glaision Flores da Silva - Membro Suplente
Gerson Flores da Silva - Secretário

endereço eletrônico www.ferreiragomes.ap.gov.br.
Informações podem ser obtidas pelo telefone (96)
3326-1244 e também pelo e-mail: cel-semsa-
fg@hotmail.com.

permanecerão com vista franqueada aos interessados na
Câmara Municipal de Santana, sito a Avenida Ubaido
Figueira, s/n, Praça Cívica, Centro, Santana, Estado do
Amapá, no horário das 09h00 às 13h00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data
de sua assinatura.

Ferreira Gomes/AP, 07 de dezembro de 2015.

Santana/AP, 09 de Dezembro de 2015.

Art.3º - Revogar as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Patrícia de Cassia da Silva Brito
Patrícia de Cassia da Silva Brito
Diretora Presidente CAESA

Jonatas Firmino dos Santos
Jonatas Firmino dos Santos
Pregoeiro - CEL/SEMSA
Portaria nº 018/2015 - SEMSA


Sérgio da Silva Pimentel
SÉRGIO DA SILVA PIMENTEL
Presidente da Comissão
Especial de Licitação/CMS
Portaria n.º 264/2015-CMS

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 005/2015 -
CEL/SEMSA/PMFG

A Secretaria Municipal de Saúde de Ferreira
Gomes comunica aos interessados que fará
realizar no dia 22/12/2015, às 08h30m, licitação na
modalidade de Pregão Presencial, tendo como
objeto a prestação de serviços de manutenção
preventiva e corretiva para a frota de veículos
automotores pertencentes à Secretaria Municipal
de Saúde. O Edital encontra-se a disposição no


ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE SANTANA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 562/2015-CMS
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015-CEL/CMS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA, através da sua
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/CMS, LEVA
AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS que a Tomada
de Preços n.º 001/2015-CEL/CMS, cujo objeto é a
contratação de empresa especializada para realização do
Concurso Público da Câmara Municipal de Santana, foi
ADJUDICADA em favor da COOPERATIVA DE TRABALHO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE
GESTÃO, INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E
ENERGIA - SIGETECH. Os autos do processo

Publicação Diversas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS MOTOTAXISTAS E MOTOBOYS DO MUNICÍPIO
DE SANTANA- AP

CNPJ 09278.823/0001-58

Convidamos os senhores socios quites com suas obrigações
estatutárias para a reunião de assembleia geral ordinária de
eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal do sindicato
dos mototaxistas e motoboys do município de Santana-AP, que
se realizará no dia 27 de Dezembro do corrente ano, na sede da
entidade, sito a Rua Adalvaro Alves Cavalcanti nº 1912, bairro
provedor I, Santana-AP com inicio às 8:00 e término previsto
para as 17:00 horas.

SANTANA 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Alcides Fereira Xavier da Silva
Alcides Fereira Xavier da Silva
Presidente

CIANPORT – Cia. Norte de Navegação e Portos

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014


pwc

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas
CIANPORT – Cia. Norte de Navegação e Portos

Examinamos as demonstrações financeiras da CIANPORT – Cia. Norte de Navegação e Portos
("Companhia") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas
demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de
caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais
notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas
demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles
internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras
livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em
nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas
normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e
executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de
distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito
dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos
selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante
nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e
adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de
auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia

desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

2

PricewaterhouseCoopers SHS Quadra 6, Cj. A, Bloco C, Ed. Business Center Tower, Salas 801 a 811, Brasília, DF, Brasil 70.322-915
Caixa Postal 08650 T: (61) 2196-1800, F: (61) 2196-1820, www.pwc.com/br



CIANPORT – Cia. Norte de Navegação e Portos

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CIANPORT – Cia. Norte de Navegação e Portos em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase

Fase pré-operacional

Chamamos a atenção para a Nota 1 às demonstrações financeiras, que descreve que a Companhia vem incorrendo em gastos significativos com custos de organização, desenvolvimento e pré-operação (construção e instalação) do Projeto, os quais, de acordo com as estimativas e projeções, deverão ser absorvidos pelas receitas de operações futuras. Também conforme descrito na Nota 1 às demonstrações financeiras, os recursos financeiros para garantia da operacionalização do Projeto serão obtidos dos acionistas e potenciais financiadores. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Outros assuntos

Valores correspondentes ao exercício anterior

Revisamos as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2013 e emitimos relatório de revisão, com data de 23 de outubro de 2014, sem ressalvas. Não examinamos, nem foram examinadas por outros auditores independentes, essas demonstrações financeiras apresentadas para fins comparativos e, conseqüentemente, não emitimos opinião sobre elas.

Brasília, 29 de setembro de 2015

PricewaterhouseCoopers
Contadores Públicos
CRC 2SP023173/O-4 "S" AP

Fabiano Ricardo Tessitore
Contador CRC 2SP000160/O-5 "S" AP

3


PricewaterhouseCoopers SHS Quadra 6, Cj. A, Bloco C, Ed. Business Center Tower, Salas 801 a 811, Brasília, DF, Brasil 70.322-915
Caixa Postal 08650 T: (61) 2196-1800, F: (61) 2196-1820, www.pwc.com/br

Cianport – Cia. Norte de Navegação e Portos

Balanco patrimonial em 31 de dezembro
Em milhares de reais

Ativo	2014	2013	Passivo e patrimônio líquido	2014	2013
		(Não auditado)			(Não auditado)
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	2.477	6.558	Empréstimos e financiamentos (Nota 8)	25.793	20.000
Créditos tributários	84	14	Contas a pagar aos fornecedores (Nota 9)	2.888	3.971
Despesas antecipadas	83		Obrigações trabalhistas e sociais	43	78
	2.644	6.572	Tributos a recolher	23	74
			Mútuo com partes relacionadas	450	
Não circulante			Outros passivos	10	
Realizável a longo prazo				29.207	24.123
Aplicação financeira (Nota 5)	650	1.050	Não circulantes		
			Empréstimos e financiamentos (Nota 8)	21.989	
Imobilizado (Nota 6)	112.538	52.960	Adiantamentos para futuro aumento de capital	1.276	976
Intangível (Nota 7)	2.430	1.496		23.265	976
	114.968	55.506	Patrimônio líquido		
			Capital social (Nota 11)	70.089	40.099
			Prejuízos acumulados	(4.309)	(3.119)

				65.789	36.980
Total do ativo	118.262	62.078	Total do passivo e do patrimônio líquido	118.262	62.078


Fábio César P. da Silva
 Contador-CRC - 129810-3


Claudio José Zancanaro
 498.844.419-87

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1 de 13

Cianport – Cia. Norte de Navegação e Portos

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	2014	2013 (Não auditada)
Resultado bruto		
Despesas operacionais (Nota 11)	(1.286)	(1.715)
Prejuízo operacional antes do resultado financeiro	(1.286)	(1.715)
Receitas (despesas) financeiras líquidas	96	(606)
Prejuízo do exercício	(1.190)	(2.321)
Quantidade de ações em circulação no final do exercício – Em milhares	37.056	32.496
Prejuízo por lote de mil ações no final do exercício – Em reais	(32,11)	(71,42)


Fábio César P. da Silva
 Contador-CRC - 129810-3


Claudio José Zancanaro
 498.844.419-87

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

2 de 13

Cianport – Cia. Norte de Navegação e Portos

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	2014	2013 (Não auditada)
Prejuízo do exercício	(1.190)	(2.321)
Outros resultados abrangentes		
Resultado abrangente do período	(1.190)	(2.321)


Fábio César P. da Silva
 Contador-CRC - 129810-3


Claudio José Zancanaro
 498.844.419-87

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.


3 de 13

Cianport – Cia. Norte de Navegação e Portos

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Em milhares de reais

	Capital social	Prejuízos acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2012 (não auditado)	14.214	(798)	13.416
Aumento de capital	25.885		25.885
Prejuízo do exercício		(2.321)	(2.321)
Em 31 de dezembro de 2013 (não auditado)	40.099	(3.119)	36.980
Aumento de capital (Nota 10)	30.000		30.000
Prejuízo do exercício		(1.190)	(1.190)
Em 31 de dezembro de 2014	70.099	(4.309)	65.789


Fábio César P. da Silva
Contador-CRC - 129810-3


Claudio José Zancanaro
498.844.419-87

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

4 de 13

Cianport – Cia. Norte de Navegação e Portos

Demonstração dos fluxos de caixa

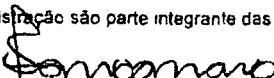
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014


Em milhares de reais

	2014	2013 (Não auditada)
Fluxos de caixa de atividades operacionais		
Prejuízo do exercício	(1.190)	(2.321)
Ajustes de receitas e despesas não envolvendo caixa		
Juros sobre empréstimos e financiamentos		192
Rendimento de aplicações financeiras	(266)	
Depreciação (Nota 6)	134	66
	(1.322)	(2.063)
Variações no capital circulante		
Adiantamentos a fornecedores		371
Créditos tributários	(70)	(13)
Contas a pagar aos fornecedores	(1.083)	2.130
Obrigações trabalhistas e sociais	(35)	56
Tributos a recolher	(51)	25
Mútuo com partes relacionadas	450	
Outros passivos	70	(4)
Caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	(2.041)	502
Juros sobre empréstimos e financiamentos pagos	(2.778)	(192)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	(4.819)	310
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Resgate (aplicações) financeiras	666	(1.050)
Aquisição de imobilizado (Nota 5)	(40.934)	(31.328)
Gastos com a concessão (Nota 7)	(934)	(7)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(41.202)	(32.385)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Empréstimos recebidos	47.640	20.000
Amortização de empréstimos	(20.000)	
Adiantamentos para futuro aumento de capital	300	676
Aumento de capital (Nota 10)	14.000	17.630
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos	41.940	38.606
Aumento (Redução) líquidos de caixa e equivalentes de caixa	(4.081)	6.531
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício (Nota 4)	6.558	27
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício (Nota 4)	2.477	6.558

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

5 de 13


Claudio José Zancanaro
498.844.419-87


Fábio César P. da Silva
Contador-CRC - 129810-3

Cianport – Cia. Norte de Navegação e Portos

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro 2014
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Informações gerais

A Cia. Norte de Navegação e Portos ("Companhia" ou "Cianport") foi constituída em 05 de dezembro de 2011 com sede na cidade de Macapá, no Estado do Amapá, iniciando suas operações no exercício de 2012.

A Companhia é uma sociedade anônima de capital fechado constituída nos termos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e tem como objetivo: a logística e a integração de modais através da operação portuária e de transporte de cargas fluviais; transbordo e armazenagem em terminais portuários próprios ou arrendados; movimentação de grãos sólidos ou líquidos em containers próprios ou de terceiros; transportes, armazenamento e processamentos de fertilizantes; industrialização de grãos e derivados destinados ao mercado externo e interno; prestação de serviços de transportes fluviais e correlatos; afretamento de embarcações para operar na navegação interior; e construção e manutenção de embarcações para navegação interior.

A Companhia está construindo um Projeto de transporte intermodal de grãos e derivados da Região Centro-Oeste ("Projeto") através da hidrovia Tapajós-Amazonas.

Essa construção permitirá que grãos e derivados oriundos da região Centro-Oeste com destino ao exterior, especialmente China e União Europeia, passem a seguir por via rodoviária pelas BR-163 e BR-230 até o Terminal de Miritituba-PA, sendo ali embarcados nas balsas do Projeto e transportados, via hidrovia Tapajós-Amazonas, até o Terminal de Santana-AP, onde será feito o transbordo para navios graneleiros, encurtando a viagem e reduzindo significativamente o frete a ser pago em relação ao atual escoamento daqueles grãos, que se dá atualmente via rodoviária pelo porto de Paranaguá-PR.

Em 2012, a Companhia concluiu Estudo de Viabilidade positivo do Projeto. Nesse contexto, as necessidades de capital da Companhia serão supridas pelos sócios controladores e por financiamentos em negociação junto a instituições financeiras.

Em 20 de novembro de 2012, a Companhia celebrou contrato de financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES no valor de R\$ 75.890, que começaram a ser disponibilizados a partir de janeiro de 2014, conforme a Companhia atender aos requisitos do contrato. Até 31 de dezembro de 2014, a Companhia recebeu R\$ 26.670, vide Nota 8.

A previsão do investimento total programado para o empreendimento totaliza R\$ 357.410 mil, com data de conclusão prevista para 2016 quando a Companhia terá capacidade de recepção, transbordo, e exportação de 3.096.000 toneladas de grãos. Os valores necessários para pagamento do empréstimo de R\$ 20.000 exigíveis em curto prazo, bem como os valores previstos para finalização do Projeto será obtida dos sócios fundadores e por meio de empréstimos e financiamentos que serão pagos ao longo de suas atividades.

A Companhia depende de quantias significativas de investimentos de organização, desenvolvimento e pré-operação, os quais, de acordo com as estimativas e projeções, serão absorvidas pelas receitas de operações futuras auferidas com a exploração do Projeto.

A emissão dessas demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração em 29 de setembro de 2015.

6 de 13



Cianport – Cia. Norte de Navegação e Portos

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro 2014
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

2 Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas a seguir. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados.

2.1 Base de preparação e apresentação

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs).

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras estão divulgadas na Nota 3.

2.2 Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados de acordo com a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Companhia e, também, a sua moeda de apresentação.

2.3 Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa as aplicações financeiras de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando é realizada com vencimento em até noventa dias.

2.4 Imobilizado

O ativo imobilizado é originalmente registrado pelo custo no momento da compra, construção ou aquisição, sendo subsequentemente medido ao custo histórico deduzido da depreciação ou amortização acumulada e provisão para ajustes a valor recuperável, quando aplicável. O custo histórico inclui todos os gastos necessários para disponibilizar o item para o uso pretendido pela Companhia.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que gerem benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício quando incorridos. Gastos diretamente relacionados com o desenvolvimento e construção de portos e balsas são capitalizados quando o estudo de viabilidade é concluído e demonstra ser economicamente viável, uma vez que a Companhia pode concluir que obterá benefícios econômicos futuros.

Os custos de empréstimos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos, são capitalizados como parte do custo do ativo quando

7 de 13

Cianport – Cia. Norte de Navegação e Portos**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro 2014**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a entidade e que tais custos possam ser mensurados com confiança. Demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos.

2.5 Intangível

Registrados ao custo de aquisição ou formação. Consiste em gastos com concessões de Licenças Ambientais relacionados ao Projeto e são reconhecidos a partir da aprovação do Estudo de Viabilidade Positivo

2.6 Impairment de ativos não financeiros

Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de venda e o seu valor em uso. No exercício não foram identificados indicativos de *impairment*.

2.7 Contas a pagar aos fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas no passivo circulante se o pagamento for devido no período de até um ano.

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

2.8 Demais passivos circulantes

São apresentados ao valor original, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

2.9 Provisões

As provisões são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são mensuradas com base nas informações e avaliações de seus assessores legais, internos e externos, em montante considerado suficiente para cobrir os gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, com o uso de uma taxa antes dos tributos que reflita as avaliações atuais do mercado para o valor do dinheiro no tempo e para os riscos específicos da obrigação.

Não há contingências a serem divulgadas ou provisões a serem registradas em 31 de dezembro de 2014 e de 2013.

2.10 Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são inicialmente reconhecidos pelo valor da transação (ou seja, pelo valor recebido do banco, incluindo os custos da transação) e, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado.

8 de 13

Cianport – Cia. Norte de Navegação e Portos

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro 2014
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

As despesas com juros são reconhecidas com base no método de taxa de juros efetiva ao longo do prazo do empréstimo e financiamento de tal forma que na data do vencimento o saldo contábil corresponde ao valor devido. Os juros são incluídos em despesas financeiras.

Os empréstimos são classificados no passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data-base do balanço.

2.11 Capital social

As ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido.

2.12 Reconhecimento de receita

A política da Companhia é reconhecer a receita quando entrega o produto, ou prestação de serviço, de acordo com os termos do contrato, os riscos, as vantagens significativas da propriedade forem transferidas para o comprador, o valor da receita possa ser mensurado e a coleta do preço de venda for razoavelmente assegurada. Atualmente, não existe receita da venda de produtos ou serviços porque a Companhia está em fase pré-operacional.

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros.

2.13 Apuração do resultado

O resultado é apurado com base no regime de competência.

3 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes podem não ser iguais aos respectivos resultados reais. O atual estágio das atividades da Companhia, não requer que sejam realizadas estimativas e julgamentos críticos para a elaboração das demonstrações financeiras.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem os saldos bancários em conta corrente e as aplicações financeiras em poupança, com risco insignificante de mudança de valor, conforme representado abaixo:

	2014	2013 (Não auditado)
Caixa e depósitos bancários em conta corrente	2.477	129
Aplicações financeiras		6.429
	<u>2.477</u>	<u>6.558</u>

9 de 13

Cianport – Cia. Norte de Navegação e Portos

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro 2014
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

5 Aplicação financeira

Aplicações financeiras em fundo de CDI realizadas como garantias dos empréstimos captados com resgate na data de liquidação dos mesmos prazos de liquidação dos empréstimos, ou seja, em longo prazo.

	2014	2013 (Não auditado)
Aplicação financeira	650	1.050

6 Imobilizado

Avaliados pelo custo original e depreciados pela vida útil econômica apurada pela Companhia.

	2014			2013 (Não auditado)	Taxa média de depreciação - % ao ano
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido		
Terrenos	30.692		30.692	14.667	
Veículos	201	(93)	168	53	20
Móveis e utensílios	45	(16)	29	34	10

Equipamentos de informática	38	(25)	13	5	20
Imobilização em andamento (i)	23.846		23.846	15.483	
Adiantamentos para aquisição de imobilizado (ii)	57.790		57.790	22.718	
	<u>112.672</u>	<u>(134)</u>	<u>112.538</u>	<u>52.960</u>	

(i) Corresponde a gastos com a construção do projeto de transporte intermodal de grãos e derivados da Região Centro-Oeste através da hidrovia Tapajós-Amazonas e passarão a ser depreciados quando do término da construção e início da operação. A Companhia capitalizou o montante de R\$ 2.778 no exercício de 2014 (2013 – R\$ 778) referentes aos custos de captação de empréstimos diretamente atribuíveis ao projeto.

(ii) Correspondem a adiantamentos para:

- Construção e importação do "Siwertell" (sistema de roscas transportadoras para carregamento e descarregamento de navios) junto a Empresa Caegotec Sweden AB com expectativa de recebimento até o segundo semestre de 2015; e
- Construção de quatro empurradores e seis cascos junto a Empresa EASA Estaleiros Amazônia S.A. e mais dezesseis cascos junto a Empresa ERIN Estaleiros Rio Negro, com expectativa de término no segundo semestre de 2015.

Movimentação:

	2014	2013 (Não auditado)
No início do exercício	52.960	21.698
Aquisições	59.712	31.328
Depreciação	(134)	(66)
No fim do exercício	<u>112.538</u>	<u>52.960</u>

10 de 13

Cianport – Cia. Norte de Navegação e Portos

Notas explicativas da administração às demonstrações

financeiras em 31 de dezembro 2014

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Em 2014, a Companhia recebeu a título de aumento de capital um terreno no valor de R\$ 16.000, bem como capitalizou o montante de R\$ 2.778 referente a despesas financeiras com juros sobre empréstimos.

7 Intangível

	2014	2013 (Não auditado)
Concessões	<u>2.430</u>	<u>1.496</u>

A Companhia capitalizou os gastos com concessões de Licenças Ambientais relacionados ao Projeto Cianport, realizados a partir da aprovação do Estudo de Viabilidade Positivo. O saldo será amortizado quando a Companhia iniciar suas operações.

8 Empréstimos e financiamentos

	2014	2013 (Não auditado)
BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (i)	27.640	
Banco do Brasil S.A. (ii)	20.000	20.000
Banco Daycoval S.A.	142	
	<u>47.782</u>	<u>20.000</u>
Circulante	25.793	20.000
Não circulante	21.989	
	<u>47.782</u>	<u>20.000</u>

Em 31 de dezembro de 2014, a Companhia atendeu todas as cláusulas restritivas de seus contratos de empréstimos.

(i) Em 20 de novembro de 2012, a Companhia celebrou contrato de financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES no valor de R\$ 75.890 para aquisição de 26 (vinte e seis) embarcações. O financiamento será liquidado em até 210 parcelas mensais com vencimentos entre julho de 2015 e dezembro de 2032. O valor do crédito será disponibilizado à Companhia conforme andamento do projeto de desenvolvimento das referidas embarcações. Sobre os valores liberados incidem juros de 3,23% a.a. acrescidos da taxa de juros de longo prazo – TJLP.

No decorrer do exercício de 2014, a Companhia recebeu R\$ 27.640, atualizados até 31 de dezembro de 2014.

	Valores originalmente liberações em R\$ mil
1ª Liberação	13.324
2ª Liberação	7.681
3ª Liberação	5.665
Total liberado até 31 de dezembro de 2014	<u>26.670</u>
Total do contrato	<u>(75.890)</u>
Valores a receber	<u>(49.220)</u>

11 de 13

Cianport – Cia. Norte de Navegação e Portos**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro 2014**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- (ii) O saldo corresponde a empréstimo bancário junto ao Banco do Brasil, para construção de complexo logístico, estação de transbordo, frota fluvial e terminal portuário. O saldo de empréstimo de 2013 foi quitado em outubro de 2014 e um novo empréstimo ponte de R\$ 20.000 foi recebido em outubro com vencimento em fevereiro de 2015. O empréstimo possuiu incidência de juros equivalentes a 122% da variação do CDI. Até o vencimento das parcelas principais, os juros são pagos ao final de cada mês.

9 Contas a pagar aos fornecedores

	2014	2013 (Não auditado)
Gastos com construções e aquisições de ativos imobilizados	2.046	1.960
Prestação de serviços	816	1.923
Consultoria ambiental	26	88
	<u>2.888</u>	<u>3.971</u>

Os saldos em aberto em 31 de dezembro de 2014 referem-se substantivamente a gastos com o projeto e prestadores de serviços contratados no curso normal das atividades iniciais da Companhia.

10 Capital social

O capital social subscrito em moeda corrente no valor de R\$ 72.745.640,56, divididos em 37.055.787 ações, destes R\$ 2.646.993,76 não foram integralizados.

	Montante	Ações	%
Fiagril Participações S.A	29.098.257	14.822.315	40,00%
CZ Comércio de Cereais Ltda.	26.864.965	13.684.655	36,93%
Cláudio José Zancanaro	16.782.419	8.548.817	23,07%
	<u>72.745.640</u>	<u>37.055.787</u>	<u>100,00%</u>

No decorrer do exercício de 2014 foram subscritas novas 4.559.636 ações equivalentes à R\$ 32.647, destes foram integralizados R\$ 30.000, dos quais R\$ 16.000 foram integralizados por meio do contrato de transferência de um terreno.

11 Despesas operacionais

	2014	2013 (Não auditado)
Pessoal	696	371
Materiais	347	648
Prestação de serviços	119	262
Outras	124	434
	<u>1.286</u>	<u>1.715</u>

As despesas administrativas correspondem a gastos administrativos não alocados diretamente nos projetos.

12 de 13

Cianport – Cia. Norte de Navegação e Portos**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro 2014**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

12 Seguros

A Companhia possui seguro considerado suficiente pela administração para cobrir riscos sobre seus ativos e sobre suas responsabilidades.

13 Eventos Subsequentes

i) Pagamento do empréstimo ponte junto ao Banco do Brasil no montante original de R\$ 20.000 em fevereiro de 2015 e obtenção de novo empréstimo de mesmo valor no mês de março de 2015 que foi liquidado no mês de maio.

ii) Recebimento de recursos do BNDES, no valor de R\$ 7.000 nos meses de fevereiro e março de 2015, para aplicação no Projeto de transporte intermodal de grãos e derivados da Região Centro-Oeste. Os recursos recebidos são oriundos do contrato foi firmado em novembro de 2012, no montante total de R\$ 75.890.

iii) A Companhia recebeu em julho de 2015 o montante de R\$ 22.502 mil que serão destinados para aumento de capital da Companhia.